



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
EAP: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
TCE: Regildo Wanderlay Salomão  
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7391 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Prorrogar, até o dia 05 de novembro de 2024 (às 13h00), os termos do Decreto nº 7373, de 1º de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8281, de 1 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76587

DECRETO Nº 7392 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Maria Júlia Sales Holanda do cargo em comissão de Assessor Nível II/Assessoria de Relações Institucionais, Código CDS-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 04 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76588

DECRETO Nº 7393 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0076.2296.1051/2024 GAB-FCRIA,

RESOLVE:

Designar Josely da Silva Nascimento, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 15 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76589

DECRETO Nº 7394 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0077.1349.0070/2024 CAED-SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Felipe Saul da Costa Wanzeler do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 30 de outubro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76590

DECRETO Nº 7395 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.102.490,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira  
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50 |
| Página Exclusiva                    | R\$ 430  |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50   |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 18.102.490,00 (dezoito milhões e cento e dois mil e quatrocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador - Em Exercício

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA  
Secretário de Estado do Planejamento - em exercício

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO                                                                                             |         |       |                 |                |                            |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|----------------|----------------------------|-------------|
|                                                                                                                     |         |       |                 |                |                            | Em R\$ 1,00 |
| UO/ Programa de Trabalho                                                                                            | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO      | Emenda Parlamentar         | Valor       |
| 13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ                                                                    |         |       |                 |                |                            | 2.000       |
| 04.122. 0002. 2513 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS                                                |         |       |                 |                |                            | 2.000       |
|                                                                                                                     | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 2.000       |
| 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO                                                         |         |       |                 |                |                            | 87.000      |
| 11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO                                                    |         |       |                 |                |                            | 87.000      |
|                                                                                                                     | 0       | 501   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 87.000      |
| 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                                            |         |       |                 |                |                            | 3.047.080   |
| 12.122. 0006. 2054 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS.    |         |       |                 |                |                            | 1.600.000   |
|                                                                                                                     | 0       | 500   | 3190            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 1.600.000   |
| 12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.                                   |         |       |                 |                |                            | 900.000     |
|                                                                                                                     | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 900.000     |
| 12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.                                   |         |       |                 |                |                            | 347.080     |
|                                                                                                                     | 0       | 550   | 4450            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 347.080     |
| 12.362. 0020. 2222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL. |         |       |                 |                |                            | 200.000     |
|                                                                                                                     | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 200.000     |
| 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                                     |         |       |                 |                |                            | 11.293.800  |
| 10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE                                                                |         |       |                 |                |                            | 1.500.000   |
|                                                                                                                     | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 1.500.000   |
| 10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE                                                                |         |       |                 |                |                            | 9.050.000   |
|                                                                                                                     | 0       | 600   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 9.050.000   |
| 10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS                                                         |         |       |                 |                |                            | 706.300     |
|                                                                                                                     | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 706.300     |
| 10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL                                                   |         |       |                 |                |                            | 37.500      |
|                                                                                                                     | 0       | 605   | 3360            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 37.500      |
| 33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                                                         |         |       |                 |                |                            | 300.000     |
| 06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP                                   |         |       |                 |                |                            | 300.000     |
|                                                                                                                     | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 300.000     |
| 33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                                         |         |       |                 |                |                            | 1.291.000   |
| 06.181. 0046. 2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPDS                                |         |       |                 |                |                            | 816.000     |
|                                                                                                                     | 0       | 713   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 816.000     |
| 06.181. 0046. 2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPDS                                |         |       |                 |                |                            | 475.000     |
|                                                                                                                     | 0       | 713   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 475.000     |
| 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA                                                                             |         |       |                 |                |                            | 200.000     |
| 13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.   |         |       |                 |                |                            | 200.000     |
|                                                                                                                     | 0       | 500   | 3340            | 160000 - Amapá | 2024.I0494 - Zeneide Costa | 200.000     |
| 55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                  |         |       |                 |                |                            | 1.631.610   |
| 08.244. 0091. 2400 - REALIZAR ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA AÇÃO "CRIANÇA NUTRIDA"                                     |         |       |                 |                |                            | 1.631.610   |
|                                                                                                                     | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida  | 1.631.610   |
| 55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                        |         |       |                 |                |                            | 250.000     |
| 08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS                                                        |         |       |                 |                |                            | 250.000     |
|                                                                                                                     | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá | 2024.I0493 - Diogo Senior  | 250.000     |

| ANEXO II - ANULAÇÃO                                                                                               |         |       |                 |                  |                            |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|------------------|----------------------------|-------------|
|                                                                                                                   |         |       |                 |                  |                            | Em R\$ 1,00 |
| UO/ Programa de Trabalho                                                                                          | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO        | Emenda Parlamentar         | Valor       |
| 13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ                                                                  |         |       |                 |                  |                            | 2.000       |
| 04.128. 0099. 2514 - CAPACITAR DOS AGENTES PÚBLICOS                                                               |         |       |                 |                  |                            | 2.000       |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 2.000       |
| 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO                                                       |         |       |                 |                  |                            | 87.000      |
| 11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO                                                  |         |       |                 |                  |                            | 87.000      |
|                                                                                                                   | 0       | 501   | 4490            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 87.000      |
| 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                                          |         |       |                 |                  |                            | 3.047.080   |
| 08.243. 0051. 2207 - REALIZAR INICIATIVAS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AO ESTUDANTE                                 |         |       |                 |                  |                            | 600.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 600.000     |
| 12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO                        |         |       |                 |                  |                            | 500.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 500.000     |
| 12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.                                 |         |       |                 |                  |                            | 347.080     |
|                                                                                                                   | 0       | 550   | 4450            | 160010 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 347.080     |
| 12.361. 0020. 2227 - CAPACITAR PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                |         |       |                 |                  |                            | 1.000.000   |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 1.000.000   |
| 12.362. 0020. 2229 - CAPACITAR PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO                                                      |         |       |                 |                  |                            | 600.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 600.000     |
| 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                                   |         |       |                 |                  |                            | 11.293.800  |
| 10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS                                                       |         |       |                 |                  |                            | 1.286.300   |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 1.286.300   |
| 10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS                                                       |         |       |                 |                  |                            | 2.000.000   |
|                                                                                                                   | 0       | 600   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 2.000.000   |
| 10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS                                                       |         |       |                 |                  |                            | 37.500      |
|                                                                                                                   | 0       | 605   | 3350            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 37.500      |
| 10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML                                                          |         |       |                 |                  |                            | 110.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 110.000     |
| 10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML                                                          |         |       |                 |                  |                            | 1.500.000   |
|                                                                                                                   | 0       | 600   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 1.500.000   |
| 10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE                                                |         |       |                 |                  |                            | 2.550.000   |
|                                                                                                                   | 0       | 600   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 2.550.000   |
| 10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA                                                   |         |       |                 |                  |                            | 200.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 200.000     |
| 10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA                                                   |         |       |                 |                  |                            | 1.000.000   |
|                                                                                                                   | 0       | 600   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 1.000.000   |
| 10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ                                                 |         |       |                 |                  |                            | 110.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 110.000     |
| 10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ                                                 |         |       |                 |                  |                            | 2.000.000   |
|                                                                                                                   | 0       | 600   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 2.000.000   |
| 10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                                                             |         |       |                 |                  |                            | 200.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 200.000     |
| 10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA                                                       |         |       |                 |                  |                            | 300.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 300.000     |
| 33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                                                       |         |       |                 |                  |                            | 300.000     |
| 06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP                                 |         |       |                 |                  |                            | 300.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 300.000     |
| 33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ                                                                |         |       |                 |                  |                            | 250.000     |
| 14.122. 0006. 2259 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON                                             |         |       |                 |                  |                            | 130.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá   | 2024.I0115 - Diogo Senior  | 130.000     |
| 14.122. 0006. 2259 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON                                             |         |       |                 |                  |                            | 120.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá   | 2024.I0116 - Diogo Senior  | 120.000     |
| 33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                                       |         |       |                 |                  |                            | 1.291.000   |
| 06.181. 0046. 2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPDS                              |         |       |                 |                  |                            | 380.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 713   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 380.000     |
| 06.181. 0046. 2275 - APOIO À VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-VPSP                                |         |       |                 |                  |                            | 436.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 713   | 3390            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 436.000     |
| 06.181. 0046. 2275 - APOIO À VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-VPSP                                |         |       |                 |                  |                            | 475.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 713   | 4490            | 160000 - Amapá   | 0000.E0000 - Não definida  | 475.000     |
| 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA                                                                           |         |       |                 |                  |                            | 200.000     |
| 13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. |         |       |                 |                  |                            | 200.000     |
|                                                                                                                   | 0       | 500   | 3341            | 160040 - Mazagão | 2024.I0152 - Zeneide Costa | 200.000     |
| 55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                |         |       |                 |                  |                            | 1.631.610   |

|                                                                                         |   |     |      |                |                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|------|----------------|---------------------------|---------|
| 08.244. 0091. 2393 - APOIAR ENTIDADES NA AÇÃO "BANCO DE ALIMENTOS"                      |   |     |      |                |                           | 931.610 |
|                                                                                         | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 931.610 |
| 08.244. 0091. 2394 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS NA AÇÃO "COZINHA COMUNITÁRIA"   |   |     |      |                |                           | 200.000 |
|                                                                                         | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 200.000 |
| 08.244. 0091. 2395 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO NA AÇÃO "EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL" |   |     |      |                |                           | 500.000 |
|                                                                                         | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 500.000 |

Protocolo 76612

DECRETO N° 7396 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.609.347,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.609.347,00 (cinco milhões e seiscentos e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador - em exercício

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA  
Secretário de Estado do Planejamento - em exercício

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO                                                                          |         |       |                 |                |                           |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|-------------|
|                                                                                                  |         |       |                 |                |                           | Em R\$ 1,00 |
| UO/ Programa de Trabalho                                                                         | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO      | Emenda Parlamentar        | Valor       |
| 13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO                                              |         |       |                 |                |                           | 1.136.079   |
| 04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC                                              |         |       |                 |                |                           | 315.200     |
|                                                                                                  | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 315.200     |
| 04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL |         |       |                 |                |                           | 820.879     |
|                                                                                                  | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 820.879     |
| 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA                                                  |         |       |                 |                |                           | 1.500.000   |
| 16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES                                          |         |       |                 |                |                           | 1.500.000   |
|                                                                                                  | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.500.000   |
| 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO                                      |         |       |                 |                |                           | 685.957     |
| 11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO                                 |         |       |                 |                |                           | 599.957     |
|                                                                                                  | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 599.957     |
| 11.333. 0037. 2115 - CAPACITAR TRABALHADORES PARA INSERÇÃO/REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO     |         |       |                 |                |                           | 86.000      |
|                                                                                                  | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 86.000      |
| 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO                                                          |         |       |                 |                |                           | 781.551     |
| 23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ                 |         |       |                 |                |                           | 781.551     |
|                                                                                                  | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 781.551     |
| 55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE                                                     |         |       |                 |                |                           | 1.505.760   |
| 08.243. 0057. 2197 - REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS SÓCIO EDUCATIVAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE       |         |       |                 |                |                           | 1.505.760   |
|                                                                                                  | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.505.760   |

Protocolo 76592

**DECRETO Nº 7397 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício - MPA nº 45/2024/SFPA-AP - MPA**,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6822**, de 27 de setembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.257**, de 27 de setembro de 2024, que autorizou a cessão ao Ministério da Pesca e Aquicultura, do servidor **Paulo Roberto Nunes**.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76593

**DECRETO Nº 7398 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5351/2024**,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 3240**, de 22 de junho de 2011, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5009**, de 22 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Gleyce Kedma Nascimento Pelaes”

**Leia-se:**

“Glayce Kedma Nascimento Pelaes”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76594

**DECRETO Nº 7399 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Judicial nº 6022528-59.2023.8.03-0001 (Pje) - 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Reenquadrar, **Elizangela Pires da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao

Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 4621 - GEA, de 04 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 4853, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 1.041, publicado no DOE nº 6877, de 12 de março de 2019, que promoveu a servidora da Classe “C” para a Classe “D”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Elizangela Pires da Costa**  
Nº do Processo: 6022528-59.2023.8.03-0001 (PJe)  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0089053-7-01  
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)  
Protocolo 76595

**DECRETO Nº 7400 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0019.0020.2104.0002/2024**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 6003997-82.2024.8.03.0002 (Pje), que tramita perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Reenquadrar, **Fabiano Murilo Ferreira de Cristo Júnior**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato

**Art. 2º** Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0764 - GEA, de 10 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 5896, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 3096, publicado no DOE nº 6961, de 17 de

setembro de 2019, que concedeu progressão horizontal da Classe C, Nível - I (Licenciatura Plena) para a Classe C, Nível - II (Especialização).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

#### ANEXO

1) Servidor: **Fabiano Murilo Ferreira de Cristo Júnior**  
Nº do Processo: 0019.0020.2104.0002/2024  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0041254-6-01  
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)  
Protocolo 76596

#### DECRETO Nº 7401 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0344.0106/2024**,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, o servidor **Jailson da Silva Martins** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966613-3-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 18 de julho de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76597

#### DECRETO Nº 7402 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0537/2024**,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, o servidor **Anisio dos Santos Figueira** do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966571-4-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 18 de julho de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76598

#### DECRETO Nº 7403 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0306.0624.0002/2021-UNIPES/IAPEN**,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, a servidora **Vanuzi Zorthea** do cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 0115012-0-01, Grupo Penitenciário, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 11 de janeiro de 2021, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76599

#### DECRETO Nº 7404 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0070.2319.0003/2024**,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, o servidor **Emanuel Rocha Cavalcante** do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 0978468-3-01, Grupo de Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC a contar de 01 de outubro de 2024, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76600

#### DECRETO Nº 7405 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2693.0617/2024 CH-ADJ-JURÍDICO-GAB GOV**,

#### **R E S O L V E :**

Autorizar **Emmanuel Dante Soares Pereira**, Chefe Adjunto de Gabinete/GAB GOV, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Baku-Azerbaijão**, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado na 29ª Conferência das

Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, no período de 09 a 17 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76601

#### DECRETO Nº 7406 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2296/2024 GABINETE - SEMA**,

#### R E S O L V E :

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Baku-Azerbaijão**, a fim de participarem da 29ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do clima (COP-29), no período de 11 a 22 de novembro de 2024:

| SERVIDOR                           | CARGO                                         |
|------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Taísa Mara Morais Mendonça         | Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA  |
| Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos | Secretário Adjunto                            |
| Marcos Renato Dantas de Almeida    | Diretor Técnico de Desenvolvimento Ambiental  |
| Maiara Sabrine Martins de Souza    | Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais |

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76602

#### DECRETO Nº 7407 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2296/2024 GABINETE - SEMA**,

#### R E S O L V E :

Designar **Jany Kzam de Oliveira**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 22 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76603

#### DECRETO Nº 7408 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0486/2024 DIRETOR - IAPEN**,

#### R E S O L V E :

Autorizar **Luiz Carlos Gomes Junior**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belo Horizonte-MG**, a fim de realizar visita técnica às unidades prisionais, com o objetivo de promover a imersão em procedimentos e boas práticas em alternativas penais, no período de 10 a 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76604

#### DECRETO Nº 7409 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0486/2024 DIRETOR - IAPEN**,

#### R E S O L V E :

Designar **Dayane Oliveira da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76605

#### DECRETO Nº 7410 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0469/2024 GAB - RURAP**,

#### R E S O L V E :

Autorizar **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **São Luis-MA** e **Brasília-DF**, a fim de participar da 66ª Assembleia Geral Ordinária da ASBRAER e cumprir agendas em busca de recursos e parcerias para fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Amapá, no período de 05 a 11 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76606

## DECRETO Nº 7411 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0469/2024 GAB - RURAP**,

## RESOLVE:

Designar **Antônio Marlon da Rocha Flexa**, Diretor Técnico de Desenvolvimento Rural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 11 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76607

## DECRETO Nº 7412 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0672/2024 GAB - APTERRAS**,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Reneval Tupinambá Conceição Júnior**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Reunião com o Ministro Paulo Teixeira sobre termo de transferência de glebas da União para o Estado do Amapá, no dia 31 de outubro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76608

## DECRETO Nº 7413 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0672/2024 GAB - APTERRAS**,

## RESOLVE:

Homologar a designação de **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no dia 31 de outubro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76609

## DECRETO Nº 7414 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.1287.0016/2024 CDO-DRINT-CBMAP**,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do **CAP BM Jucivaldo Santana Ladislau**, Chefe da Divisão de Relações Internacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Paramaribo-Suriname**, a fim de participar da 2ª Conferência Bio-Plateaux, que abordará o diálogo transfronteiriço nas bacias dos rios Oiapoque e Maroni, no período de 31/10 a 03/11/2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 76610

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021-GABGOV. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.0627.1406.0012/2024-NAF/GABGOV. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **CONTRATADA:** DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.941.930/0001-61. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2021-GABGOV, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Sétima do Contrato em escopo. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.420,80 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06101 - Gabinete do Governador. Programa: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora. Ação: 1061010412200062313 - Manutenção de Serviços Administrativos - GABGOV. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. **PARECER JURÍDICO Nº:** 829/2024-PLCC/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início no dia 11.11.2024 e término no dia 10.11.2025. **DATA DE ASSINATURA:** 01.11.2024.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATANTE

Protocolo 76611

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 253/2024 - CGE/AP**

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto nº 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Odir Silva Neto - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, para responder pelo Núcleo de Finanças, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024, em substituição à servidora titular Lendley Tais Almeida da Silva - Gerente, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 01 de novembro de 2024.

**NAIR MOTA DIAS**

Controladora Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 76478

**Polícia Civil****PORTARIA Nº 352, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidora e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0829.2320.0021/2024 - DAA/DGPC**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ**, Agente de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 947296, que se deslocará à cidade de Salvador/BA, no período de 20 a 23.11.2024, para participar do Curso sobre Interoperabilidade entre o PPE e o PJE (Envios e Comunicação Reversa), na Acadepol - BA.

**Art. 2º.** De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de **04 (quatro)** diárias à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

**CEZAR AUGUSTO VIEIRA**

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 76479

**PORTARIA Nº 346, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0074/2024 - DAA/DGPC**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 9673156; **RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE**, Agente de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 9878750 e **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DGPC, SIAPE n.º 3005579, que se deslocarão aos municípios de Serra do Navio/AP e Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 18 a 21.11.2024, para realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de TI, nas DP's dos referidos municípios.

**Art. 2º.** De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de 04 (**quatro**) diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

**CEZAR AUGUSTO VIEIRA**

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 76481

**Corpo de Bombeiros****CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP****ERRATA**

Referente ao Contrato nº 14/2021 - CCONV/CBMAP, publicado na página 11 do Diário Oficial do Estado nº 8.261, do dia 03 de outubro de 2024, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA.

Onde se lê:

[...] Vigência: 12 (doze) meses, de 29/09/2022 à 28/09/2023.

Leia-se:

[...] Vigência: 12 (doze) meses, de 29/09/2024 à 28/09/2025.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

**Alexandre Veríssimo De Freitas**

Coronel QOC BM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 76475

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 204/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 203/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 202/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Planejamento e Orçamento) e Nível Médio (Assistente Administrativo), os quais foram convocados por meio do Edital nº 199/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 4 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 204/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

| Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |                              |                  |
|------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| CLAS.                                                | NOME                         | RESULTADO        |
| 562                                                  | RICHARLLISON XAVIER CORREA   | AUSENTE          |
| 563                                                  | ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA   | APTO CONDICIONAL |
| 564                                                  | PRISCILA GUIMARAES DE ARAUJO | AUSENTE          |
| 565                                                  | PRISCILA DE SOUZA CAVALCANTI | AUSENTE          |
| 566                                                  | MIKAELA FRASSETO FERNANDES   | APTO CONDICIONAL |

| Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |                          |                  |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|
| CLAS.                                                           | NOME                     | RESULTADO        |
| 52                                                              | ARMANDO EDUARDO DE SOUZA | APTO CONDICIONAL |



Cód. verificador: 319168105. Cód. CRC: DB4A0A1  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 04/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 205/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL –  
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DE REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo), listados nos Anexos deste Edital, classificados no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;
- k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexos deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

### 4. DO LOCAL E DATA

|                                                  |                |               |                |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO     |                |               |                |
| ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO |                |               |                |
| BAIRRO: CENTRO                                   | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68900-073 |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO                       |                |               |                |
| HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO                    |                |               |                |

Macapá/AP, 04 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 205/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL –  
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

| DATA: 11/11/2024                                     |           | HORÁRIO: 14 as 14:30h            |
|------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |           |                                  |
| CLAS.                                                | INSCRIÇÃO | NOME                             |
| 567                                                  | 0003175g  | RENATO DE OLIVEIRA NOLETO JUNIOR |
| 568                                                  | 0027789h  | CAIQUE DOS SANTOS ROCHA          |
| 569                                                  | 0003258k  | KLEBERT BASTOS DA SILVA          |



Cód. verificador: 319168104. Cód. CRC: A3F7C7A  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 04/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

FOTO

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Situação Militar: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Tel. 1: \_\_\_\_\_ Tel. 2: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
Data de Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade: [ ] Nível Médio [ ] Nível Superior  
Registro no Conselho: \_\_\_\_\_ PIS nº: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA**

| Nome  | G. Parentesco | Data Nasc. | Nome  | G. Parentesco | Data Nasc. |
|-------|---------------|------------|-------|---------------|------------|
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

**CADASTRO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Classificação e Município: \_\_\_\_\_  
Filiação:     Pai: \_\_\_\_\_  
                  Mãe: \_\_\_\_\_  
Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar: \_\_\_\_\_  
Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

| Nome  | Parentesco | Data nasc. |
|-------|------------|------------|
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR |         |            |
|------------------------------------|---------|------------|
| NOME:                              | C.P.F.: | MATRICULA: |
| CARGO:                             |         |            |

| DADOS DOS BENS |               |             |
|----------------|---------------|-------------|
| ORD            | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) |
| 1              |               |             |
| 2              |               |             |
| 3              |               |             |
| 4              |               |             |
| 5              |               |             |
| 6              |               |             |
| 7              |               |             |
| 8              |               |             |
| 9              |               |             |
| 10             |               |             |
| 11             |               |             |
| 12             |               |             |
| 13             |               |             |
| 14             |               |             |
| 15             |               |             |
| 16             |               |             |
| 17             |               |             |
| 18             |               |             |
| 19             |               |             |
| 20             |               |             |
| TOTAL          |               |             |

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_

-----

Recebemos do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor – SEAD / Matrícula: \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravado interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

## 1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: \_\_\_\_\_
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

## 2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

## 3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim ☐ Magistério com dedicação exclusiva \_\_\_\_\_
- ☐ Não
- ☐ Exerço estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

PORTARIA N° 1756/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.0283.0618/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Cátia Bona de Almeida Santos**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/**SEAD**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Astrid Maria dos Santos Cavalcante**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **04/11/2024 a 18/11/2024**.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 76546

PORTARIA N° 1757/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0008177-83.2023.8.03.0002**, e contido no documento **N° 130101.0068.1038.9016/2024** .

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013 |           |                           |                               |       |                   |
|--------------------------------------|-----------|---------------------------|-------------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                   | Matrícula | Nome                      | Classe<br>Padrão De<br>/ Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                    | 0109458-0 | OIAMA DA SILVA<br>ALMEIDA | 2º/I                          | 2º/II | 11/07/2023        |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 76549

PORTARIA N° 1758/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6033507-46.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14985388/2024-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013 |           |                                  |                        |       |                   |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------------|------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                  | Matrícula | Nome                             | Classe PadrãoDe / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                   | 0113328-4 | ELIANE DA COSTA MIRANDA COUTINHO | 2ª/I                   | 2ª/II | 17/06/2024        |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 76550

PORTARIA N° 1759/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0017767-87.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15405957/2024-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013 |           |                       |                         |      |                   |
|-----------------------------------------|-----------|-----------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                  | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 1                                       | 0112258-4 | ADENILDA SILVA SOARES | C/06                    | C/07 | 07/08/2022        |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 76551

PORTARIA N° 1760/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6024097-95.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15489582/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013 |           |                           |                         |       |                   |
|-------------------------------------|-----------|---------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                  | Matrícula | Nome                      | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                   | 0114189-9 | SHIRLAINE DUARTE FERREIRA | 3ª/III                  | 3ª/IV | 18/11/2018        |
|                                     |           |                           | 3ª/IV                   | 3ª/V  | 18/12/2019        |
|                                     |           |                           | 3ª/V                    | 3ª/VI | 16/06/2021        |
|                                     |           |                           | 3ª/VI                   | 2ª/I  | 16/12/2022        |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 76552

PORTARIA N° 1761/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6007886-47.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15615890/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994 |           |                               |                        |              |                       |
|--------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|------------------------|--------------|-----------------------|
| Nº                                               | Matrícula | Nome                          | Classe PadrãoDe / Para |              | Efeito Financeiro     |
| 1                                                | 0033076-0 | HOZENDA MARIA FERREIRA DANTAS | 1ª/IV                  | 1ª/V         | Sem Efeito Financeiro |
|                                                  |           |                               | 1ª/V                   | 1ª/VI        | Sem Efeito Financeiro |
|                                                  |           |                               | 1ª/VI                  | ESPECIAL/I   | 07/03/2019            |
|                                                  |           |                               | ESPECIAL/I             | ESPECIAL/II  | 27/06/2019            |
|                                                  |           |                               | ESPECIAL/II            | ESPECIAL/III | 27/12/2020            |
|                                                  |           |                               | ESPECIAL/III           | ESPECIAL/IV  | 27/06/2022            |
|                                                  |           |                               | ESPECIAL/IV            | ESPECIAL/V   | 27/12/2023            |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 76555

PORTARIA N° 1762/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1.296**, de 05 de janeiro de 2009.

| Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2002 |           |                               |                         |       |                   |
|-----------------------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                          | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                       | 0061535-8 | ANA MARIA PALMERIM RAMOS      | 1ª/III                  | 1ª/IV | 01/10/2024        |
| 2                                       | 0061785-7 | ARLENE FIGUEIRA BAIA FONSECA  | 1ª/III                  | 1ª/IV | 01/10/2024        |
| 3                                       | 0061396-7 | ARMANDO GOMES DIAS DE MATOS   | 1ª/III                  | 1ª/IV | 01/10/2024        |
| 4                                       | 0063413-1 | JOSE RIBAMAR BRUNO DOS SANTOS | 1ª/III                  | 1ª/IV | 11/07/2022        |
|                                         |           |                               | 1ª/IV                   | 1ª/V  | 11/01/2024        |

| Cargo: ANALISTA JURÍDICO - 2002 |           |                             |                         |       |                   |
|---------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                              | Matrícula | Nome                        | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 5                               | 0062682-1 | NEUSA ANTONIA XAVIER MORAES | 1ª/III                  | 1ª/IV | 01/10/2024        |

| Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTÃO |           |                                 |                         |       |                   |
|-------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                              | Matrícula | Nome                            | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 6                                               | 0049447-0 | RAIMUNDA GRACA DA SILVA TAVARES | ESP/IV                  | ESP/V | 02/10/2023        |
| 7                                               | 0049331-7 | RIVALDO SILVA FERREIRA          | ESP/IV                  | ESP/V | 02/10/2023        |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 76556

**PORTARIA Nº 1763/2024 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos

Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994 |           |                              |                         |      |                   |
|-----------------------------------------|-----------|------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                         | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 1                                       | 0034366-8 | SILVANA MARIA MENDES PANTOJA | C/22                    | C/23 | 14/09/2024        |
|                                         |           |                              |                         |      |                   |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002 |           |                           |                         |      |                   |
|-----------------------------------------|-----------|---------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                      | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 2                                       | 0062056-4 | DAYSE OLIVEIRA DE ALENCAR | C/15                    | C/16 | 01/10/2024        |
| 3                                       | 0061346-0 | LAODICEIA CORREA PEQUENO  | C/15                    | C/16 | 01/10/2024        |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 76557

PORTARIA Nº 1764/2024 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.4512/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Adilson Ramos Castro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0966577-3-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - **SEAD**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 76559

PORTARIA Nº 1765/2024 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro

de 1992, 2.642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2687/2024**;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 1.120/2024 - SEAD**, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.235, de 27 de agosto de 2024, que colocou à disposição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA a servidora Katianne Miranda Gonçalves, ocupante do Cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula nº 0108280-9-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 76560

PORTARIA Nº 1766/2024 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0173/2024 - TATIANA GEMAQUE REZENDE**,

## RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1494/2024 - SEAD, de 14 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.268, de 14 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“[com efeitos financeiros a contar de 26/09/2024]”

Leia-se:

“[com efeitos financeiros a contar de 03/09/2024]”

Macapá - AP, 04 de novembro de 2024.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 76562

**PORTARIA Nº 1767/2024 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0027/2024**,

## RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 02 de agosto de 2024, à empregada **Marília Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 0985627-7-01, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 76565

**PORTARIA Nº 1768/2024 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0007.1527.5843.0025/2024**,

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a(o) servidor(a) **ARIONILDO BARBOSA CORREA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, matrícula nº **0061606-0-01**, lotado(a) na **CGE**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **20% (vinte por cento)**, valor correspondente a(o) **MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**, com efeitos financeiros a contar de **23/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de novembro de 2024.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 76566

**PORTARIA Nº 1769/2024 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0037/2024**.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a(o) servidor(a) **JOSE ADILSON BARBOSADASILVA**, ocupantedocargoeefetivode**Analista Planejamento e Orçamento**, matrícula nº **0031088-3-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado(a) na **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM FINANÇAS E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de **444h (quatrocentos e quarenta e quatro horas)**, com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de novembro de 2024.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 76567

**PORTARIA Nº 1770/2024 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0305.2541.0005/2024**.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **LIDIANE COLARES DE FARO**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**, matrícula nº **0108211-6-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento), valor correspondente ao **MESTRADO EM TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO**, com efeitos financeiros a contar de **02 de setembro de 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de novembro de 2024.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 76568

**PORTARIA Nº 1771/2024 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0030/2024**.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos

de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARIA DO SOCORRO LACERDA PIMENTEL**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, matrícula nº **0033460001**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **20% (Vinte por cento)**, valor correspondente a **MESTRADO EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS (PROFISSIONAL)**, com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de novembro de 2024.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 76569

**PORTARIA Nº 1772/2024 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0061/2024**.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a(o) servidor(a) **FELIPE DE OLIVEIRA MATOS**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo**, matrícula nº **0967778-0-02**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração-SEAD/AP, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO PÚBLICA**, com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de novembro de 2024.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 76570

**PORTARIA Nº 1773/2024 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0539/2024**,

**RESOLVE:**

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Cirdiani de Oliveira da Luz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0089673-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de 21 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**

Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 76571

PUBLICIDADE

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E NÃO VÍNCULO**

**Portal do Servidor**  
portaldoservidor.ap.gov.br

**PASSO A PASSO**

- 1** Abra o Aplicativo do Portal do Servidor ou acesse: [portaldoservidor.ap.gov.br](http://portaldoservidor.ap.gov.br)
- 2** O aplicativo pode ser pesquisado pelo nome: Portal do Servidor AP
- 3** Já no aplicativo Portal do servidor, basta apertar o botão **Acesso Público**
- 4** Em seguida, no botão **Declaração de Vínculo/ Não Vínculo**
- 5** Você deve aceitar a **Política de Privacidade de Uso de Dados** para continuar
- 6** Para emitir sua declaração de Vínculo/ Não Vínculo, você deve inserir o seu CPF
- 7** Se seu CPF for encontrado em nossa base de dados, você, servidor público, receberá uma **Declaração de Vínculo**

Caso contrário, uma **Declaração de Não Vínculo** será gerada

Então, aperte em **Gerar Declaração**

**Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00004/SEJUSP/2024**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**110/2024-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para prestação de serviço de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, apoio operacional com fornecimento de peças para atender a AERONAVE CESSNA CARAVAN C208 PT-OGV, pertencente à COPAER/GTA/SEJUSP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 27/11/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 27/11/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 27/11/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita17@scl.ap.gov.br](mailto:licita17@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches  
Coordenadora de Licitações  
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 76504

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00019/SEINF/2024**  
**CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº**  
**006/2024 - SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº

00019/SEINF/2024 referente a Concorrência, na forma Eletrônica nº 006/2024- SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput, do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGA n.º 00019 /SEINF/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Contratação de empresa especializada para obra de REVITALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ (IEPA).

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R SOTERODACOSTALTDA-CNPJ n.09.303.804/0001-34, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 3.349.547,26 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Macapá - AP, 04 de novembro de 2024

JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Compras e Licitações do Amapá  
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 76515

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00054/SESA/2023**  
**PREGÃO, na forma Eletrônica nº 056/2024**  
**- SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00054/SESA/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 056/2024-SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput, do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:  
AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.495.617/0001-91. Item: 014. Valor total adjudicado: R\$ 20.710,80 (vinte mil setecentos e dez reais e oitenta centavos).

NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 39.757.934/0001-08. Itens: 006, 008, 010, 011 e 015. Valor total adjudicado: R\$ 141.174,00 (cento e quarenta e um mil cento e setenta e quatro reais)  
Itens Desertos: 001, 002, 003, 004, 005, 007, 009, 012 e 013.

Itens Fracassados: Não houve

Objeto: Aquisição de UNIFORME OPERACIONAL PADRÃO destinado aos servidores que compõem as

equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 76521

## Secretaria de Cultura

### PORTARIA Nº 337/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **0054.0332.2361.0180/2024 - ACA/SECULT**.

#### RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **Simone do Socorro Rola Freire**, Secretária Executiva/GAB/SECULT e **Dilda Natalina Santos Picanço**, Professora/CDC/SECULT, para atuarem como Gestoras do Termo de Fomento nº 035/2024 - SECULT, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Organizações Culturais da Amazônia - OCA Produções, referente ao Projeto "**FOLIA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO AMAPÁ - 2024**", no período de **01/11/2024 a 28/02/2025**, no Município de Macapá/AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de novembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 76442

#### EXTRATO

**Termo de Fomento nº 035/2024, Processo nº 0054.0332.2361.0180/2024 - ACA/SECULT**  
**Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: Organizações Culturais da Amazônia - OCA Produções, inscrito no CNPJ sob nº. 11.507.665/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, Inciso II da Lei Nº 13.019/2014, Alterada pela Lei Nº13.204/2015, ART. 6º do §4 do Decreto Estadual Nº 6.795/2023 regulamenta no Estado do Amapá as regras do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, lei nº1.073/2007 altera dispositivos da lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, conforme Termo de Justificativa de Chamamento Público/CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº Parecer Jurídico nº 467/2024 -**

**GAB/PGE/AP. OBJETO: Custear as despesas com a realização do projeto denominado "FOLIA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO AMAPÁ - 2024", promovendo a formação de uma sociedade leitora; dinamizar a democratização do acesso ao livro e seu uso mais amplo como meio principal na difusão da cultura e transmissão do conhecimento, fomento da pesquisa social e científica, conservação do patrimônio cultural do Estado e melhoramento da qualidade de vida. Assim como, promover políticas culturais transversais e a concepção tridimensional da cultura - simbólica cidadã e econômica, promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica, expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades, que ocorrerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro 2024, no Parque do Forte, na cidade de Macapá, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO ao Processo. RECURSOS FINANCEIROS: 2.350.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), UG: 380101(SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0059.2344: Promover os Projetos e Produções/ Eventos da Cultura Criativa do Estado do Amapá; Natureza da Despesa: 3.3.50.41- (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos); SIAFE/AP (240220) - 2024NE00455P de 01/11/2024. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor na data de sua assinatura em 01/11/2024 a 28/02/2025, conforme prazo previsto Plano de Trabalho, ANEXO ao processo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Washington da Silva Ferreira - Presidente da Organizações Culturais da Amazônia - OCA Produções.**

Macapá/AP, 01 de novembro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2022-GEA

Protocolo 76441

#### EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Em: 01/11/2024

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 059/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0054.0332.2361.0180/2024- ACA/SECULT ASSUNTO  
TERMO DE FOMENTO INTERESSADO ORGANIZAÇÕES  
CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES  
OBJETO FOLIA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO  
AMAPÁ- 2024 FUNDAMENTO LEGAL ART. 31, INCISO  
II DA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº  
13.204/2015, ART. 6º DO §4 DO DECRETO ESTADUAL  
Nº 6.795/2023 REGULAMENTA NO ESTADO DO AMAPÁ  
AS REGRAS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS  
ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E  
AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, LEI Nº

1.073/2007 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 0811/2004, DEFININDO AS FINALIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT. UNIDADE GESTORA 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0059.2202: VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS 3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES; FONTE 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VIGÊNCIA CONFORMA INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; VALOR R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Senhora Secretária, JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO conforme o embasamento legal no Art. 31, Inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como no Art. 6º do §4 do Decreto Estadual nº 6.795/2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras do regime jurídico das parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil. A OCA Produções, fundada em 2009, destaca-se como uma instituição de relevância comprovada na promoção cultural do estado, oferecendo consultoria, gestão de projetos e representação legal para artistas e profissionais da cultura. Essa trajetória a consolidou como a organização mais preparada para a execução do Folia Literária, evento que exige expertise técnica na gestão de ações culturais de grande porte e elevado impacto social e artístico. A vasta experiência da OCA Produções no desenvolvimento e na execução de projetos culturais é essencial para garantir o sucesso do Folia Literária Internacional do Amapá - 2024. Evento que visa fomentar a diversidade e a produção literária regional e internacional. Na atuação, a OCA Produções tem acumulado um histórico consistente de êxitos em editais estaduais, municipais e nacionais, incluindo a implementação de leis de incentivo à cultura, como a Aldir Blanc e a Paulo Gustavo, no Estado do Amapá. Essas realizações evidenciam a capacidade da OCA Produções de mobilizar recursos e estruturar ações que envolvem diretamente a participação popular e o acesso à cultura, em conformidade com os objetivos da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT). Por fim, a especificidade técnica requerida para a execução do Folia Literária Internacional e a expertise da OCA Produções em eventos culturais únicos tornam esta organização a única capaz de atender com excelência as exigências do projeto e as necessidades da SECULT. A OCA Produções não só possui uma sólida estrutura de gestão de eventos culturais complexos, mas também detém o conhecimento aprofundado da rede cultural do Amapá, viabilizando uma execução que promove inclusão e acesso. Essa parceria estratégica entre a SECULT e a OCA Produções para o Folia Literária é, portanto, a alternativa que melhor responde às demandas do evento e aos objetivos institucionais da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a legislação vigente.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail [secult@secult.ap.gov.br](mailto:secult@secult.ap.gov.br).

Macapá-AP, 01/11/2024

Renan Santos Martins  
Presidente da CPL/SECULT  
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 76477

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 236/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

**CONSIDERANDO** o Art. 2º do Protocolo de Acordo entre a Secretaria de Estado da Educação do Amapá e a Região Acadêmica da Guiana, renovado em 20 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** o projeto da terceira edição do Estágio Amazônico, encaminhado via ofício nº 280101.0077.1292.0195/2024 SAPE - SEED, de 12 de setembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão organizadora do 3º Estágio Amazônico 2024 para tratar do planejamento e execução da formação linguística, cultural e didático-pedagógica que será ofertada a 25 professores e técnicos educacionais da Guiana Francesa, no período de 11 a 15 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

#### I - Comissão Geral (GT Relações Internacionais e Educação)

Profa. Esp. Carla Beatriz Miranda Carvalho (coordenadora da Comissão de Logística)  
Profa. Esp. Carla Santos de Castro (coordenadora da Comissão Científica)  
Profa. Ma. Ivanete Maria Souza dos Santos Gomes (coordenadora da Comissão Cultural)  
Profa. Esp. Lara Maisa Silveira Sousa (coordenadora da Comissão Científica)  
Profa. Esp. Nathália Ferreira de Jesus (coordenadora da Comissão de Logística)  
Prof. Me. Willian Figueiredo Cardoso (coordenador da Comissão Cultural)

#### II - Comissão Científica

Coordenador - Prof. Dr. Rosivaldo Gomes (Universidade Federal do Amapá)  
Profa. Ma. Aucileide Regina Menezes Pinto Sodré (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)  
Profa. Ma. Aldenice de Andrade Couto (Universidade Federal do Amapá)  
Prof. Geovane Maciel Lemos (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)  
Profa. Esp. Jamille Luiza de Souza Nascimento (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)  
Prof. Me. Leandro Guimarães Ferreira (Universidade do Estado do Amapá)

Profa. Esp. Lizandra Valéria da Silva Fumelê (Universidade Federal do Amapá)

Prof. Dr. Magno Santos Batista (Universidade do Estado do Amapá)

Profa. Thais Ribeiro dos Santos (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)

Profa. Esp. Juciane Pereira Rios (Secretaria de Estado da Educação do Amapá / Associação dos Professores de Francês do Amapá)

### III - Comissão Cultural

Coordenador - Prof. Luan Jimmy Ferreira Sales (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)

Profa. Carine Silva dos Santos (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)

Profa. Esp. Elizangela Quintela Miranda Costa (Collège Auxence Contout)

Profa. Ivana de Araujo Brito (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)

Prof. Esp. Luiz Pedro Santiago Pereira (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)

Profa. Maria de Jesus dos Santos Miranda (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)

Profa. Esp. Mayara Cristina dos Santos Bonfim (Instituto Federal do Amapá)

### IV - Comissão de Logística

Profa. Adalúcia de Aragão (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)

Profa. Esp. Aldenir dos Santos Freire (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)

Prof. Esp. José Barreto Romariz dos Santos Júnior (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)

Profa. Josinete Duarte de Araújo (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)

Profa. Esp. Leide Pinon (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)

Profa. Esp. Mariza Freitas Moraes (Secretaria de Estado da Educação do Amapá)

**Art. 3º** Compete à comissão a organização das atividades científicas e atividades culturais, bem como solicitar junto a esta secretaria toda a logística necessária para o evento.

**Art. 4º** Compete à coordenadora do GT Relações Internacionais e Educação, Jaqueline Nascimento da Silva Reis (Portaria nº73/2024-GAB/SEED), o acompanhamento de todas comissões.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº0009/2023 - GEA

## PORTARIA Nº 165/2024-CEE/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a Lei nº 14.945/2024, de 31 de julho 2024, a Portaria nº 958/2024-MEC, de 19 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para promover estudos relacionados à Lei nº 14.945/2024, monitorar a implantação do Ensino Médio em conformidade com o plano de ação da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, em consonância com as Diretrizes Nacionais, e emitir parecer para a normatização do sistema de ensino do estado do Amapá.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial:

Railton Aparecido Ramos de Brito - Conselheiro  
Maria do Socorro Paiva Rodrigues - Conselheira  
Paulo de Tarso Smith Neves - Conselheiro  
Rubenita Gonçalves Teles - Conselheira  
Kelson Luís de Almeida Cardoso - Conselheiro  
Ryan Muller Oliveira Santos - Conselheiro  
Jonas Loureiro Dias - Conselheiro  
Belcivaldo Pimentel de Matos - Conselheiro  
Guaraci Assis Pastana - Conselheiro  
Gilcélia da Silva Sanses - Assessora Técnica  
Marcele Lorene dos Santos Fernandes - Assessora Técnica

Art. 3º Nomear como Presidente da Comissão Especial o Conselheiro Railton Aparecido Ramos de Brito e, como Vice - Presidente, a Conselheira Maria do Socorro Paiva Rodrigues.

Art. 4º Autorizar que o Presidente da Comissão Especial, mediante anuência prévia da Presidência deste Conselho, convide pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Conceder o prazo de até 31 de dezembro de 2024 para a execução dos trabalhos e apresentação dos documentos decorrentes à Presidência do CEE/AP.

Art. 6º Tornar sem efeito a Portaria nº 162/2024-CEE/AP, de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8278, de 29 de outubro de 2024, pág. 21.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

**PORTARIA Nº 166/2024-CEE/AP, DE 04 DE  
NOVEMBRO DE 2024**

*Institui a Comissão Permanente de Formação e Capacitação para conselheiros titulares e suplentes e servidores do Conselho Estadual de Educação do Amapá.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a Portaria nº 131/2024-CEE/AP, de 3 de setembro de 2024, Portaria nº 148/2024-CEE/AP, de 4 de outubro de 2024, e o OFÍCIO Nº 280102.0077.5805.0003/2024 COM. ESP. PORTARIA Nº 131/2024 CEE/AP - CEE, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Formação e Capacitação para conselheiros titulares e suplentes e servidores do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Parágrafo único. Para efeito desta Portaria entende-se por Permanente a temporalidade de execução do Projeto “CAPITAL HUMANO: Capacitação, valorização e fortalecimento do CEE”.

Art. 2º Atribuir à Comissão Especial Permanente de Formação as seguintes competências:

I - definir a estrutura e organização das capacitações e formações;

II - fazer a interlocução com os servidores e articular a participação nos eventos, conforme estabelecido nos incisos XXIII e XXIX, Art. 3º, do Regimento Interno do CEE;

III - elaborar o planejamento específico das formações com base nas necessidades diagnosticadas no Projeto “CAPITAL HUMANO: capacitação, valorização e fortalecimento do CEE”.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Especial Permanente de Formação:

I - Da Coordenadoria de Legislação e Normas - CLN:

- a) Jonas Loureiro Dias;
- b) Gilcélia da Silva Sanses;
- c) Sandra Ramos de Almeida;
- d) Antônio Carlos Mota Ribeiro;
- e) Janilton Rabelo Mourão.

II - Da Coordenadoria de Gestão Escolar - CGE:

- a) Marcele Lorene dos Santos Fernandes;
- b) Joelma de Souza Costa Mendes;

III - Do Gabinete da Presidência - GAB:

- a) Ryan Muller Oliveira Santos;
- b) Marli Picanço Monteiro.

IV - Da Coordenadoria de Assessoria Técnica - CAT:

- a) Zenilda Rodrigues Dias;
- b) Márcia Rejane Fernandes Monteiro Rodrigues;
- c) Jamile Façanha de Almeida.

Art. 3º Nomear como Presidente da Comissão Permanente de Formação o Conselheiro Coordenador de Legislação e Normas Jonas Loureiro Dias e, como Vice-presidente, o Conselheiro Chefe de Gabinete Ryan Muller Oliveira Santos.

Art. 4º Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Formação, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para colaborar nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 76554

**Secretaria de Fazenda**

**( P ) Nº 029/2024-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0010/2024 COTEPE - SEFAZ.

**R E S O L V E:**

Designar o(a) servidor(a) ROBLEDO GREGORIO TRINDADE, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22/03/2024, a fim de participar da 195ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS (PRESENCIAL).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de março de 2024

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 76508

( P ) Nº 060/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0035/2024 COTEPE - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ROBLEDO GREGORIO TRINDADE, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 21.06.2024, a fim de participar da 196ª Reunião Extraordinária da COTEPE.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 76510

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022-SEMA/AP. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA: J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ (MF) nº 28.036.920/0001-89. **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 016/2022-SEMA/AP pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 873.098,00 (oitocentos e setenta e três mil e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 260101 - SEMA; Programa de Trabalho n.º 1261011812200062006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA, Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos; Ação: 2006, Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** O período de vigência deste segundo aditivo contratual será de 12 (doze) meses, a contar de **03 de novembro de 2024 a 03 de novembro de 2025. DATA DE ASSINATURA:** 01.11.2024.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

**JANY KZAM DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - Em exercício  
**CONTRATANTE**

Protocolo 76473

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 166/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores, referente ao mês de novembro de 2024, conforme abaixo relacionados:

| Nome do Servidor                   | Matrícula    | Início   | Término  |
|------------------------------------|--------------|----------|----------|
| Karina Ricardino de Collo          | 0982137-6-01 | 18/11/24 | 17/12/24 |
| Maria Cecília Soares da Costa Faro | 0982086-8-01 | 20/11/24 | 19/12/24 |
| Matheus Guimarães Souza            | 0982552-5-01 | 24/11/24 | 23/11/24 |
| Raimundo Otávio Trindade Ferreira  | 0049708-8-01 | 01/11/24 | 30/11/24 |

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de OUTUBRO de 2024,  
LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.  
Protocolo 76564

PORTARIA Nº 167/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 150101.0077.0531.2407/2024 GABINETE - SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento se suprimento de fundo, em nome da servidora **MARIA ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS**, Secretária Adjunta Interina, matrícula nº 098176-5-01, lotada nesta secretaria de Estado do Planejamento, conforme fundamentação legal nos artigos 68 e 69 da Lei Estadual nº 4.320/1964, Lei E nº 0624, de 31 de outubro de 2001, bem como Lei nº 3.084, de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito

da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências, e Decreto nº 6.604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e dá outras providências.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento.

Art. 3º. O recurso será distribuído da seguinte forma: R\$ 3.000,00 (três mil) no Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, R\$ 5.000,00 (cinco mil) Elemento 33.90.36 - outros Serviços de Pessoa Física.

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas para homologação do titular do Órgão no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no artigo 2º.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 76572

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0962/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando a convocação nº 0230969 - CFF/SCA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor Carlos André Oeiras Sena (**Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar**), que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Foz do Iguaçu-PR, de 06 a 08 de novembro de 2024, sem ônus, a fim de atender a convocatória nº 0230969-CFF/SCA para o III Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de novembro de 2024.

**DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI**  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 76500

PUBLICIDADE



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da lei nº 8.666/1993 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0068.0119.8030/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| N° | EMPRESA                      | CONTRATO                 | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VIGÊNCIA                 | NOME DO FISCAL                                                                           | LOCAL                |
|----|------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 | NUTRI SERVICE ALIMENTOS LTDA | SEM COBERTURA CONTRATUAL | ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DO SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA (TIPO PORCIONADA PADRÃO (E ESPECIAL TRANSPORTADORA) DESTINADA A PACIENTES INTERNADAS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E TRABALHADORES PLANTONISTAS DAS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE SUS | SEM COBERTURA CONTRATUAL | TITULAR: MARIA LÉIA DE ARAÚJO MORAES                                                     | SAMU                 |
|    |                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | TITULAR: PAULA JOAQUINA JOSAPHAT DA COSTA                                                | UPA - ZONA NORTE     |
|    |                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | TITULAR: ROSILENE LOPES DOS SANTOS                                                       | HE                   |
|    |                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | TITULAR: MARIA SILVANA OLIVEIRA MACIEL<br>SUPLENTE: FRANCINEIDE BARBOSA GIBSON           | HCA                  |
|    |                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | TITULAR: DULCILENE DOS SANTOS BRAGA TOURÃO<br>SUPLENTE: REGINA FERREIRA BARBOSA DE MOURA | HELAJA               |
|    |                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | TITULAR: ALCILEIA CARANHA MORAES<br>SUPLENTE: ROSA NATALIA MUNIZ CARNEIRO MOTA           | CAPS AD              |
|    |                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | TITULAR: ANTONIO JÚNIOR PANTOJA DA SILVA                                                 | UPA LARANJAL DO JARI |

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 02 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024 e 01 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2024.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
Secretária de Estado da Saúde

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5894 de 05 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.2532.0246/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA                          | CONTRATO | OBJETO                                   | VIGÊNCIA                | NOME DO FISCAL                       | LOCAL |
|----|----------------------------------|----------|------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-------|
| 01 | SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO | 045/2021 | CIRÚRGIAS ONCOLÓGICAS - 3º TERMO ADITIVO | 15/10/2024 a 14/10/2025 | TITULAR: MARIA SOCORRO DA CRUZ PERES | CRCA  |

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 15 de Outubro de 2024

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 76534  
PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0247/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| N° | EMPRESA                      | CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VIGÊNCIA                | NOME DO FISCAL                                                                           | LOCAL                |
|----|------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 | NUTRI SERVICE ALIMENTOS LTDA | 009/2024 | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DIETÉTICA, NO SISTEMA DE REFEIÇÃO TRANSPORTADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NORMAL, DIETAS ESPECIAIS, E FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADAS A PACIENTES INTERNADOS (ADULTOS E INFANTIS), ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS, E TRABALHADORES PLANTONISTAS DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP | 25/10/2024 A 24/10/2025 | TITULAR: MARIA LÉIA DE ARAÚJO MORAES                                                     | SAMU                 |
|    |                              |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         | TITULAR: PAULA JOAQUINA JOSAPHAT DA COSTA                                                | UPA - ZONA NORTE     |
|    |                              |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         | TITULAR: ROSILENE LOPES DOS SANTOS                                                       | HE                   |
|    |                              |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         | TITULAR: MARIA SILVANA OLIVEIRA MACIEL<br>SUPLENTE: FRANCINEIDE BARBOSA GIBSON           | HCA                  |
|    |                              |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         | TITULAR: DULCILENE DOS SANTOS BRAGA TOURÃO<br>SUPLENTE: REGINA FERREIRA BARBOSA DE MOURA | HELAJA               |
|    |                              |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         | TITULAR: ALCILEIA CARANHA MORAES<br>SUPLENTE: ROSA NATALIA MUNIZ CARNEIRO MOTA           | CAPS AD              |
|    |                              |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         | TITULAR: ANTONIO JÚNIOR PANTOJA DA SILVA                                                 | UPA LARANJAL DO JARI |

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 02 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024 e 01 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2024.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
Secretária de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 0966/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0300/2024;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos conselheiros **Ruany Camila Soares da Silva, Idelfonso Silva, Rosilete Maria Paes do Carmo, Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, de 25 a 30 de novembro de 2024, a fim de realizar fiscalização na casa de apoio em Belém.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de novembro de 2024.

**DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI**

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 76548

## PORTARIA Nº 0967/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024 e considerando o contido no PRODOC Nº **300101.0068.0119.4708/2024 - PROT SESA/SESA**:

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa** encarregada de apurar o alegado nos autos do **PRODOC Nº 300101.0068.0119.4708/2024 - PROT SESA/SESA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Antonio Marcos de Andrade Ferreira - Enfermeiro - matrícula 469904**
- **Valnirio Martins - Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880**
- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros - Enfermeira - matrícula 11381-4-01**

**Art. 2º** A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo

ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 01 de novembro de 2024.

**Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi**

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 76558

## PORTARIA Nº 0968/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0160/2024;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Nayanne Neris de Souza**, que viajará da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, de 08 a 10 de novembro de 2024, a fim de participar do I Encontro de Radiologia da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá/SESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de novembro de 2024.

**DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI**

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 76563

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública**

## PORTARIA Nº 20/2024-UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

## RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERAR a PORTARIA Nº 05/2024 - UCC/SEJUSP**, que instituiu a COMISSÃO DE FISCALIS para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do CONTRATO Nº 03/2024-SEJUSP, que têm por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARO DE PNEU (BORRACHARIA), GUINCHO/REBOQUE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP. **SUBSTITUINDO** a servidora **ANDREIA JUCIANE PONTES SILVA - (FISCAL SUPLENTE)**, Matrícula: 405736; pelo servidor abaixo indicado:

- **WALBER AUGUSTO SILVA NASCIMENTO - (FISCAL SUPLENTE)**, Matrícula: 3365007,

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na **PORTARIA Nº 05/2024 -UCC/SEJUSP** e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 76522

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 319/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255.0084/2024-DOV-SETRAP;

#### RESOLVE:

Art. 1º- **Homologar** o deslocamento dos Servidores **ANDERSON DA SILVA FERREIRA, JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO, MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES e VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de avaliar e levantar a situação atual do Ramal da Vila Velha do Cassiporé, no período de 23 à 26/10/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 30 de Outubro de 2024

**MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 76496

## Secretaria de Assistência Social

### PORTARIA Nº 602/2024-SEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº ° 310103.0077.3257.0447/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0486/2024 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Iracyara Mendonça Pontes**, Assessora de Gestão de Programa

Socioassistencial Federal-SEAS, **Elielme de Cássia Nery Pereira**, Assistente Social/AGPSE/CPS/SEAS, **Josiane Pinheiro Santos**, Assistente Social-AGPSE/CPS/SEAS, **Ana Cristina Guedes Martínez**, Agente Administrativo/COORD.de Gestão do SUAS-CGSUAS, **Dayse Nazaré Tinoco Cyrus**, Gerente de Núcleo-CSAN/SEAS, **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica-Nível II, **Andrey Gerard da Silva e Silva**, Assessor Técnico-Nível II, **Elielson Pantoja Medeiros**, Chefe de Unidade/CSAN/SEAS, **Edilson Duarte Pinheiro Junior**, Assistente Social/AGPSE/CPS/SEAS, **Tatiane da Conceição Pinheiro Barreto**, Gerente da Central dos Conselhos/GAB/SEAS, **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Ger. de Núc. de Gest. De Alimentos e Equipamentos Público/CSAN, **Leonardo Silva de Freitas**, Chefe de Unidade UAPSPSB/NPB/CPS e **Daniel Chaves Lobato**, Motorista do Gabinete/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque-AP**, no período de **03 a 16 de novembro de 2024**, com o objetivo de participar da Ação Integrada do Governo do Estado do Amapá no atendimento das famílias indígenas do Município de Oiapoque, afetadas pelos problemas fitossanitários provocados por diversos patógenos que vem ocasionando doenças na cultura da mandioca.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de novembro de 2024.

**Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha**  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 76439

### PORTARIA Nº 603/2024-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº ° 310103.0077.3093.0243/2024 CGSUAS - SEAS e PROCESSO Nº ° 0051.1338.2653.0487/2024 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento da Servidora: **Ester de Jesus Lima** - Coordenadora da CGSUAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Distrito do Bailique-AP**, no período de **26 a 28 de outubro de 2024**, com o objetivo de realizar visita técnica às comunidades da Região Norte do Arquipélago do Bailique, que estão em situação de isolamento devido ao assoreamento dessa área.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2024.

**Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha**  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 76525

## PORTARIA Nº 604/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0560/2024 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0488/2024 - GAB APOIO/SEAS**

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana, Elson Forte Galiby, Kupena Waiapi**, ambos Secretários Extraordinários Adjuntos, **Elson Forte Galiby**, Secretário Extraordinário Adjunto, **Dayane Patrícia Sfair Cordovil**, e **Ida de Fátima Waiana Farias**, Assessoras Nível II, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município do **Oiapoque**, no período de **27/11 a 01 de dezembro de 2024**, com o objetivo de participar do II Festival e Feira dos Povos indígenas do Amapá e Norte do Pará que este ano será no Município de Oiapoque, na aldeia Manga, com a edição dos Jogos Interculturais indígenas 2024.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 76529

**Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior**

## PORTARIA Nº 027/2024 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.242 de 05 fevereiro de 2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **LEONIDAS FREITAS DOS SANTOS** - Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - SIAPE: 3401007 que trabalhará em agenda de elaboração do Plano de Desenvolvimento e Integração da Faixa de fronteira - PDIFF, no Oiapoque no período de 18 à 20 de novembro de 2024.

Macapá (AP), 04 de novembro de 2024.

**FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES**

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 76505

**Secretaria da Pesca e Aquicultura**

## PORTARIA N.º 134/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0077/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/ AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0368/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar os servidores **DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS**, Extensionista Agropecuário; **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o **Distrito de Bailique-AP**, com o objetivo de realizarem levantamento de dados sobre a problemática pesqueira na região, no **período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

**FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP  
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 76507

**Secretaria de Estado da Habitação**

## PORTARIA Nº 64/2024 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209 de 13 de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para participar do 71º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social que ocorrerá em Curitiba-PR, entre os dias 04 e 06 de dezembro de 2024.

**CAROLINE ISABELA SALES ARAGÃO** - Gerente Intermediário do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;  
**BRENDON FREIRE DOS SANTOS** - Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;  
**WANDEMBERG ALMEIDA GOMES** - Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;  
**HUGO FATT MARQUES BITENCOURT** - Gerente Geral

do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;  
SUÉLLEN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA SILVA  
SANCHES - Gerente Intermediário do Projeto Conviver  
- SEHAB/GEA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 0209 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Protocolo 76540

## Secretaria do Bem-Estar Animal

### PORTARIA Nº 021/2024-SECBEA

**A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o afastamento de Sonia Maria Guedes dos Santos, no exercício do cargo comissionado de assessor administrativo, 8 (oito) dias em virtude de licença nojo, no período de **19/10/2024 a 26/10/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.  
Laudenice Ferreira Monteiro  
Secretária do Bem-Estar Animal  
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 76501

### PORTARIA Nº 022/2024-SECBEA

**A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 181818.0077.4471.0004/2024**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora Larissa Helena Ribeiro Silva, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, 30 (trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

Laudenice Ferreira Monteiro  
Secretária do Bem-Estar Animal  
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 76523

PUBLICIDADE



Cuide-se,  
sua saúde é  
prioridade!

Um **toque**  
de **atenção**  
pode **salvar**  
sua **vida**.



**SIAC - Super Fácil****SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 151/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**Considerando** os termos do art. 111, § 2º da constituição do Estado do Amapá onde prevê que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária;

**Considerando** o artigo 26, IV, "a" da Lei Complementar nº 10 de 20 de setembro de 1995 que estabelece ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá e competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores da administração direta e indireta instituídas, mantidas ou subvencionadas pelo poder público estadual;

**Considerando** o disposto na Instrução Normativa nº 001/2017 - TCE/AP, de 20 de setembro de 2017, combinada com a Decisão Normativa nº 012/2019 - TCE, de 22 de novembro de 2019 e Decisão Normativa nº 013/2019 - TCE, de 22 de novembro de 2019 que estabelecem as normas, forma e conteúdo para a prestação anual de contas, Relatório de Gestão e peças complementares, bem como dispõe acerca das unidades cujos responsáveis terão suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas em 2019,

**Considerando** que o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL tem por competência planejar, executar, acompanhar, monitorar, avaliar e coordenar a política de orientação, atendimento integrado e prestação de serviços ao cidadão em todo o Estado, por meio de suas Unidades de Atendimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar a **Comissão de Avaliação e Controle Interno do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC/SUPER FÁCIL**, designando para sua composição, sob a Presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

**Adriano de Souza Mendes-** Assessor(a) Técnico. CDS-3  
**Max Gilson Morais Breynne-** Gerente Setorial De Articulação. CDS-2

**Nubia Maria Goncalves Silva-** Coordenador (A) De Unidade De Atendimento Da Capital. CDS-3

**Lucianne Da Costa Gomes Barbosa -** Coordenador(a) de Projetos Especiais. CDS-3

**Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Controle Interno do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL**, tem como principais atribuições:

I - Exercer os controles estabelecidos nas normas e regulamentos, objetivando a observância à legislação, à salvaguarda do patrimônio e à busca da eficiência operacional.

II - Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos programas constantes do Plano Plurianual (PPA), na lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento Anual;

III - Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade, da gestão orçamentária, financeira e patrimônio;

IV - Exercer o controle sobre a execução dos contratos, termos de parceria e instrumentos congêneres em que a Instituição seja parte;

V - Promover iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, ao gerenciamento de riscos e à transparência;

VI - Acompanhar e avaliar os atos de gestão de forma a fortalecer a Administração;

VII - Instruir e acompanhar a revisão de procedimentos e processos com vistas à mitigação dos pontos de fragilidade e suscetibilidade à corrupção;

VIII - Elaborar relatórios à Diretoria Geral, de modo a subsidiar tomada de decisão.

**Art. 3º - A criação da Comissão de Avaliação e Controle Interno do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL**, não exime o gestor da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

**Art. 4º - A Avaliação e Controle Interno** serão realizadas nas seguintes modalidades;

I - Avaliação e controle preventivo, efetuado com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades na gestão administrativa;

II - Avaliação e Controle Corretivo, visando a adoção de ações corretivas, após a detecção de erros, desperdícios ou irregularidades na gestão administrativa.

**Art. 5º - Esta Portaria** entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 04 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 76511

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL**

**PORTARIA Nº 150/2024-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

1.1 **Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº **019/2024-SIAC** celebrado com a EMPRESA MSB TECNOLOGIA LTDA, Pregão Eletrônico n.º 060/2024, Ata Nº 186.2024-SECCOMPRAS. Tendo como objeto do contrato é a contratação do(s) serviço(s) de fornecimento de solução para criação de central de suporte de serviços de TI - SIAC, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao cidadão-SIAC Super Fácil.

Titular: Ariele Socorro Martins da Silveira -Diretoria Adjunta SIAC- Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Suplente: Danilo Pacheco da Silva, Gerente da Unidade de Informática/ SIAC- Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Estabelecer a vigência desta portaria a contar da publicação até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 76517

**SIAC - SUPER FÁCIL**

**PORTARIA Nº 152/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - - DESIGNAR a servidora **LEILA DOS SANTOS VILHENA**, ocupante do cargo em comissão Presidente / C.P.L., código CDS-2, para responder acumulativamente pelo cargo em comissão de Assessora De Desenvolvimento Institucional, em substituição a servidora **CARLA ELUANE DE ALMEIDA LEAL NOBRE** - Assessora De Desenvolvimento Institucional, código CDS-2, no período de 01 a 15 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gerente De Núcleo ADM Financeiro/N.A.F

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 04 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 76533

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - SIAC**

**FAVORECIDA EMPRESA MSB TECNOLOGIA LTDA**

Pregão Eletrônico n.º 060/2024, Ata Nº 186.2024-SECCOMPRAS, Processo SIGA Nº 00002/SECCOMPRAS/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O objeto do contrato é a contratação do(s) serviço(s) de fornecimento de solução para criação de central de suporte de serviços de TI - SIAC, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao cidadão-SIAC Super Fácil.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12(dose) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 O valor da contratação é de R\$ 2.342.657,60 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**13.2.** Gestão/Unidade: 13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO;

**13.2.1.** Fonte de Recurso: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

**13.2.2.** Elemento de Despesa: 339039;

**13.3.** Plano Interno: 1131030412200542144 - SIAC - REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPER FÁCIL.

**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA- FORO**

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Macapá, Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 76514

### **Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

#### **PORTARIA Nº. 521/2024 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0309/2024 UDP - IAPEN

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores, Iury Willian Borges Pereira, José Valdinei Carvalho de Oliveira, Roniello Freitas Barbosa e Ed Carlos dos Santos Ferreira, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP afim de apresentar interno para participar de sessão de Tribunal do Júri, no período de 4/11 a 6/11/2024, conforme Ordem de Missão nº 128/2024 - Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 4 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 76463

#### **PORTARIA Nº. 524/2024 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0310/2024 UDP - IAPEN

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores, Wellington Lemos Moreira, Romeu Corrêa da Silva, Tiago Carmo de Souza, Daniel Barreto Jacarandá, Alexsandro Oliveira da Cunha, Adelino Peres Tavares Filho e Mayara Michelli Azevedo de Araújo da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Oiapoque-AP afim de apresentar interno para participar de sessão de Tribunal do Júri e transferências de internos do Centro de Custódia para o Iapen/Cadeião, no período de 4 a 6/11/2024, conforme Ordem de Missão nº 129/2024 - Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 4 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 76464

#### **PORTARIA Nº. 525/2024 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0311/2024 UDP - IAPEN

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, Adria Diniz Sherring, Erivan da Rocha Silveira, Renato da Gama de Souza e Bruno Gaspariano Rodrigues de Paula da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Calçoene, Tartarugalzinho e Porto Grande - AP, a fim de transferir internos das Delegacias de Polícia Civil do Interior do Estado do Amapá para o Iapen, no dia 1/11/24, conforme ordem de missão nº 132/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 4 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 76465

#### **PORTARIA Nº 523 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das**

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023 de 09 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício sob o protocolo de nº. 330202.0077.0602.0558/2024 CORREGEPEM - IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001362202491/2024-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 386/2024 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epígrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IAPEN.  
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 76470

#### PORTARIA Nº 526 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a criação de Comissão para implementação de Classificação das Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Amapá.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP**, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a realização da Ação de Cidadania: Individualização da Pena, no período de 29 de outubro a 30 de novembro de 2024, com o objetivo de promover a execução penal mais justa e eficiente por meio do atendimento individualizado das pessoas privadas de liberdade;

**CONSIDERANDO** atender aos princípios de individualização e efetividade do cumprimento penal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei de Execução Penal;

**CONSIDERANDO** os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Comissão para implementação de Classificação das Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão:

I. Alessandra de Souza Ramos,  
CPF: 72347791168;

II. Ana Lívia Fontes da Silva,  
CPF: 068.228.804-70;

III. Ana Maria Braga,  
CPF: 812.167.261-91;

IV. Ana Paula de Almeida Santos,  
CPF: 014.928.665-12;

V. Arley do Nascimento Silva,  
CPF: 635.695.741-72;

VI. Clodoaldo Dias Barros Vieira,  
CPF: 408.557.162-15;

VII. Jardel Loeck,  
CPF: 042.253.639-37.

VIII. Luciano Evangelista Cunha,  
CPF: 828.019.596-34;

IX. Lucilene Cantuária de Matos Assunção,  
CPF: 388.542.282-49;

X. Michelle Cabral da Silva Evangelista,  
CPF: 004.233.571-07;

XI. Mirtes Daniele da Silva,  
CPF: 065.490.444-80;

XII. Selma da Silva Viana,  
CPF: 415.508.112-15;

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio à segurança da equipe de gestão SENAPPEN:

I. Agiton Ferreira Maciel,  
CPF: 788.461.612-20.

II. Alan Fernandes Penha,  
CPF: 693.760.502-15;

III. Hallan da Silva Mesquita,  
CPF: 530.575.702-91;

IV. Suelen de Souza Melo,  
CPF: 718.980.182-00;

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe da Comissão Técnica Especial de Classificação:

I. Alessandra Cristina da Silva Pimentel Ishigami,  
CPF: 714.912.602-20, Serviço Social;

II. Alessandra de Medeiros Mendes Duarte,  
CPF: 025.646.784-67, Psicologia;

III. Aline de Castro Viana,  
CPF: 005.436.851-01, Médica Psiquiatra;

IV. Camila Keity Correia Dalboni Gonzaga,  
CPF: 024.464.752-64, Enfermagem;

V. Cilda Maria Vieira,  
CPF: 007.775.687-80, Serviço Social;

VI. Claudenice Bezerra de Oliveira,  
CPF: 493.640.223-00, Psicologia;

VII. Cristiane Pereira Barbosa Almeida,  
CPF: 020.693.271-59, Serviço Social;

VIII. Denizia Carla Caltagironi Gonçalves Correia,  
CPF: 605.988.671-04, Técnico em Enfermagem;

IX. Eduardo Pinheiro da Silva,  
CPF: 788.259.202-10, Enfermagem;

X. Elza Luiza Miranda de Almeida,  
CPF: 285.534.622-34, Serviço Social - DPE;

XI. Francisco Tércio Fernandes Alves e Silva,  
CPF: 901.618.403-10, Enfermagem;

XII. Gracyelle dos Santos Nascimento,  
CPF: 106.971.677-47, Psicologia;

XIII. Ítalo Adriano Magalhães Batista,  
CPF: 021.114.492-45, Psicologia;

XIV. Jessica Tarinny Pereira Marques,  
CPF: 045.227.183-57, Enfermagem;

XV. Joabson dos Santos Lima,  
CPF: 020.909.084-75, Enfermagem;

XVI. Joyanne Guedes Pontes,  
CPF: 005.895.022-20, Psicologia - DPE;

XVII. Juliana Bertuccelli da Silva Moura,  
CPF: 016.516.152-33, Psicologia;

XVIII. Klercita Dellene Carvalho Barbosa,  
CPF: 459.984.693-72, Serviço Social;

XIX. Marizete Marcos Ferreira,  
CPF: 034.735.363-00, Enfermagem;

XX. Marta Ferreira Rosa,  
CPF: 008.299.761-67, Serviço Social;

XXI. Michelle Cristina Costa da Gama Farias,  
CPF: 044.814.724-64, Serviço Social;

XXII. Miraci do Rego Pantoja,  
CPF: 460088372-15, Serviço Social - DPE.

XXIII. Mônica Adriana Gonçalves de Melo,  
CPF: 008.120.124-96, Serviço Social;

XXIV. Natália Delgado Ferreira,  
CPF: 027.078.151-01, Psicologia;

XXV. Reginaldo Dias Lescano,  
CPF: 017.678.221-46, Serviço Social;

XXVI. Suellen do Socorro Gomes de Andrade,  
CPF: 001.656.322-08, Psicologia - DPE;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1º de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 1722/2023-GEA  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 76543

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0728/2024 - DETRAN/AP, DE 01 DE NOVEMBRO  
DE 2024**

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

**O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 – Estatuto do DETRAN/AP;



**CONSIDERANDO** o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 – DETRAN/AP x PM/AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a atividade de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito – AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

| Ord. | AGPM | Posto/Grad.      | NOME                            |
|------|------|------------------|---------------------------------|
| 1.   | 252  | TEN CEL<br>QOPMC | Israel Coutinho dos Santos      |
| 2.   | 659  | MAJ QOPMC        | Josevilma Pereira Gama Kawakami |
| 3.   | 2659 | MAJ QOPMC        | Rodrigo Souza Pinto             |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|     |      |                  |                                    |
|-----|------|------------------|------------------------------------|
| 4.  | 2658 | CAP QOPMC        | Carlos Benedito Caldas Júnior      |
| 5.  | 1069 | CAP QOPMC        | Ana Gabriela Serra Mendes da Silva |
| 6.  | 2654 | CAP QOPMC        | Railene Daniele Santos Lopes       |
| 7.  | 839  | CAP QOPMA        | Jorge Reinaldo Monteiro Costa      |
| 8.  | 106  | CAP QOPMA        | Josué De Souza Gomes               |
| 9.  | 2633 | 1 ° TEN<br>QOPMC | Adriano Pinheiro Dos Santos        |
| 10. | 707  | 1°TEN<br>QOPMA   | Valdenis Pacheco De Souza          |
| 11. | 2632 | 2° TEN<br>QOPMA  | Jeanne Almeida De Souza Gonçalves  |
| 12. | 657  | 2° TEN<br>QOPMA  | Anderson Roberto Melo Sena         |
| 13. | 363  | 2° TEN<br>QOPMA  | Fábio Queiroz Pastana              |
| 14. | 2644 | 2° TEN<br>QOPMA  | José Salomão De Moraes Gomes       |
| 15. | 2146 | 2° TEN<br>QOPMA  | Milson Rodrigues Dos Santos        |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|            |      |             |     |                                        |
|------------|------|-------------|-----|----------------------------------------|
| <b>16.</b> | 260  | 2º<br>QOPMA | TEN | Cláudio Mendes Júnior                  |
| <b>17.</b> | 2359 | 2º<br>QOPMA | TEN | Alessandro Kennedy Brazão Farias       |
| <b>18.</b> | 2300 | ST QPPMC    |     | Rafaela Sara Ferreira Da Silva Pacheco |
| <b>19.</b> | 241  | ST QPPME    |     | Cleudo Sousa Rocha – Solic.reserva     |
| <b>20.</b> | 2672 | ST QPPMC    |     | Antônio Márcio Moreira Cardoso         |
| <b>21.</b> | 2340 | 1º<br>QPPMC | SGT | Jardel De Souza Da Silva               |
| <b>22.</b> | 618  | 2º<br>QPPMC | SGT | Wilker Sathoro Pinheiro Kawakami       |
| <b>23.</b> | 2350 | 2º<br>QPPMC | SGT | Geison Gomes Lopes                     |
| <b>24.</b> | 614  | 2º<br>QPPMC | SGT | Ubaldo Fabrício Assunção De Abreu      |
| <b>25.</b> | 2311 | 2º<br>QPPMC | SGT | Thiago Furtado Lopes                   |
| <b>26.</b> | 2309 | 2º<br>QPPMC | SGT | Lee Ewerton Santos Da Silva            |
| <b>27.</b> | 649  | 2º<br>QPPMC | SGT | Elizeu Pantoja De Souza                |
| <b>28.</b> | 1066 | 2º<br>QPPMC | SGT | Tatiane De Lima Lima                   |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|            |      |             |     |                                      |
|------------|------|-------------|-----|--------------------------------------|
| <b>29.</b> | 3065 | 2º<br>QPPMC | SGT | Diego Bruno De Melo Brito            |
| <b>30.</b> | 2307 | 2º<br>QPPMC | SGT | Lucielson Da Silva Luz               |
| <b>31.</b> | 2322 | 2º<br>QPPMC | SGT | Fabian Costa Da Silva                |
| <b>32.</b> | 2628 | 2º<br>QPPMC | SGT | Julienne Freitas De Oliveira Miranda |
| <b>33.</b> | 1070 | 2º<br>QPPMC | SGT | George Ramon Baia Rodrigues          |
| <b>34.</b> | 2975 | 2º<br>QPPMC | SGT | Rayanne Andrade Belfor               |
| <b>35.</b> | 2313 | 2º<br>QPPMC | SGT | Olavo Chermont Da Silva Júnior       |
| <b>36.</b> | 2314 | 2º<br>QPPMC | SGT | Daniel Cunha Alves                   |
| <b>37.</b> | 1072 | 2º<br>QPPMC | SGT | Patrícia Ramos De Farias Pantoja     |
| <b>38.</b> | 217  | 2º<br>QPPMC | SGT | Alcione Pojo Quaresma                |
| <b>39.</b> | 387  | 2º<br>QPPMC | SGT | Danielle Rabelo De Souza             |
| <b>40.</b> | 316  | 2º<br>QPPMC | SGT | Márcio Vasconcelos Ferreira          |
| <b>41.</b> | 1140 | 2º<br>QPPMC | SGT | Caroline Gomes Alves                 |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|            |      |             |     |                                 |
|------------|------|-------------|-----|---------------------------------|
| <b>42.</b> | 2362 | 2°<br>QPPMC | SGT | Helton Douglas Silva Pacheco    |
| <b>43.</b> | 2305 | 2°<br>QPPMC | SGT | Nélio Dos Reis Da Silva         |
| <b>44.</b> | 2638 | 2°<br>QPPMC | SGT | Núbia Patricia Lira Carvalho    |
| <b>45.</b> | 215  | 3°<br>QPPMC | SGT | Dgianny Matos Dos Santos        |
| <b>46.</b> | 2160 | 3°<br>QPPMC | SGT | Leyla Homonono Brito Dos Santos |
| <b>47.</b> | 2480 | 3°<br>QPPMC | SGT | Rafael Castro Tork              |
| <b>48.</b> | 2329 | 3°<br>QPPMC | SGT | Manoel Jeronimo Luma Dos Santos |
| <b>49.</b> | 646  | 3°<br>QPPMC | SGT | Glauber Saradan Condes Barbosa  |
| <b>50.</b> | 115  | 3°<br>QPPMC | SGT | Márcio Farias Barriga           |
| <b>51.</b> | 2310 | 3°<br>QPPMC | SGT | Marcos Viana Madureira          |
| <b>52.</b> | 2328 | 3°<br>QPPMC | SGT | Paulo Roberto Rego Cohen Júnior |
| <b>53.</b> | 2312 | 3°<br>QPPMC | SGT | Josimar De Lima Soares          |
| <b>54.</b> | 2318 | 3°<br>QPPMC | SGT | Miquéias Teles Monteles         |



|     |      |             |     |                                    |
|-----|------|-------------|-----|------------------------------------|
| 55. | 2320 | 3º<br>QPPMC | SGT | Giusepph Da Silva Araújo           |
| 56. | 2560 | 3º<br>QPPMC | SGT | Mayara Stefani Alberto Da Silva    |
| 57. | 2325 | 3º<br>QPPMC | SGT | Nailson Vilhena Cabral             |
| 58. | 1073 | 3º<br>QPPMC | SGT | Ronaldo Campelo Maia               |
| 59. | 2910 | 3º<br>QPPMC | SGT | Aretha Priscilla Batista De Amorim |
| 60. | 1181 | 3º<br>QPPMC | SGT | Mayra Cristiane Aleluia Lemos      |
| 61. | 2642 | 3º<br>QPPMC | SGT | Israel Vilhena Cabral              |
| 62. | 2656 | CB QPPME    |     | Glauber Cristiano Barbosa Ferreira |
| 63. | 2664 | CB QPPME    |     | Michele Barbosa Castelo            |
| 64. | 2682 | CB QPPME    |     | Márcia Macedo Barbosa              |
| 65. | 2316 | CB QPPME    |     | Bruno Pena Souto                   |
| 66. | 2404 | CB QPPME    |     | Mariana Dos Santos De Souza        |
| 67. | 2317 | CB QPPME    |     | Leandro Abílio De Moraes           |
| 68. | 2323 | SD QPPMC    |     | Rogério Brasil Da Silva            |
| 69. | 1137 | SD QPPMC    |     | Caroline Costa Da Silva            |
| 70. | 2758 | SD QPPMC    |     | Sthielle Mayra Lopes Borralho      |
| 71. | 3045 | SD QPPMC    |     | Débora Patricia Rocha Dos Santos   |



|     |      |          |                                     |
|-----|------|----------|-------------------------------------|
| 72. | 2717 | SD QPPMC | Carla Lucilete Silva Aguiar         |
| 73. | 2775 | SD QPPMC | Mateus Junio Fernandes Rezende      |
| 74. | 2788 | SD QPPMC | Thomas Jackson Brito Dos Reis       |
| 75. | 2787 | SD QPPMC | Nayara Barbosa Rocha Macêdo         |
| 76. | 2811 | SD QPPMC | Bianca Maia Dos Reis                |
| 77. | 2790 | SD QPPMC | Paulo Ricardo Campos De Souza       |
| 78. | 2769 | SD QPPMC | Taynara Freitas De Souza            |
| 79. | 2771 | SD QPPMC | Gabriela Pires Lima                 |
| 80. | 2797 | SD QPPMC | Talison Da Silva Vilhena            |
| 81. | 2801 | SD QPPMC | José Amilton Santos Da Costa Júnior |
| 82. | 2785 | SD QPPMC | João Paulo Pereira Souza            |
| 83. | 2809 | SD QPPMC | Gersom Figueiredo Da Silva          |
| 84. | 2768 | SD QPPMC | Tayná Souza Rodrigues               |
| 85. | 2803 | SD QPPMC | Raimundo Da Silva Virgolino         |
| 86. | 2774 | SD QPPMC | Rafael Dias De Oliveira             |
| 87. | 2802 | SD QPPMC | Rosylene Da Silva Esquerdo          |
| 88. | 2789 | SD QPPMC | Herick De Oliveira Gama             |
| 89. | 2776 | SD QPPMC | Evandro Santos Ferreira             |
| 90. | 2795 | SD QPPMC | Jeferson Pinto Alves                |
| 91. | 2810 | SD QPPMC | Thais Fonseca Cunha                 |
| 92. | 2812 | SD QPPMC | Diego Cristian Gonçalves Da Silva   |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
**TRÂNSITO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|             |      |          |                                         |
|-------------|------|----------|-----------------------------------------|
| <b>93.</b>  | 2798 | SD QPPMC | Carla Cristina Oliveira de Lima         |
| <b>94.</b>  | 2773 | SD QPPMC | Bárbarah Moura Barbosa                  |
| <b>95.</b>  | 2800 | SD QPPMC | Leonardo De Magalhães Leite             |
| <b>96.</b>  | 2779 | SD QPPMC | Luan Charles Pacheco Da Silva           |
| <b>97.</b>  | 2794 | SD QPPMC | João Gabriel Dos Santos Fonseca         |
| <b>98.</b>  | 2766 | SD QPPMC | Wesneyana Magave Melo                   |
| <b>99.</b>  | 2804 | SD QPPMC | Alexandre Silva Campos                  |
| <b>100.</b> | 2767 | SD QPPMC | Laryssa Coelho Farias                   |
| <b>101.</b> | 2973 | SD QPPMC | Regiana Dos Santos De Aguiar            |
| <b>102.</b> | 3037 | SD QPPMC | Raiane Duarte Correa                    |
| <b>103.</b> | 2326 | SD QPPMC | Rafael Dias De Oliveira                 |
| <b>104.</b> | 3093 | SD QPPMC | Eduarda Caroline De Almeida<br>Mendonça |
| <b>105.</b> | 3082 | SD QPPMC | Luan Costa Souza                        |
| <b>106.</b> | 3088 | SD QPPMC | Renata Píres Corrêa                     |
| <b>107.</b> | 3081 | SD QPPMC | Levi Coutinho Da Silva Júnior           |
| <b>108.</b> | 3095 | SD QPPMC | Alice Souza De Souza                    |
| <b>109.</b> | 3085 | SD QPPMC | Karen Judie Dos Santos Rosa             |
| <b>110.</b> | 3092 | SD QPPMC | Fernanda Fernandes de Menezes           |
| <b>111.</b> | 3091 | SD QPPMC | Mayara Magave Ramos                     |
| <b>112.</b> | 3086 | SD QPPMC | Alexandre Píres Teles                   |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|             |      |                 |                                    |
|-------------|------|-----------------|------------------------------------|
| <b>113.</b> | 3083 | SD QPPMC        | Vera Lúcia Pantoja Maia            |
| <b>114.</b> | 3084 | SD QPPMC        | Jessica Pinheiro Ferreira          |
| <b>115.</b> | 3094 | SD QPPMC        | Julie Larissa Gemaque De Oliveira  |
| <b>116.</b> | 3090 | SD QPPMC        | Kelly Monique Santos Dos Santos    |
| <b>117.</b> | 3087 | SD QPPMC        | Eline Samara De Souza Santos       |
| <b>118.</b> | 3089 | SD QPPMC        | Cleaner Monte Dias                 |
| <b>119.</b> | 2732 | CAP QOPMC       | Geimson Carvalho Gama              |
| <b>120.</b> | 812  | CAP QOPMA       | José Moisés Guimarães Barros       |
| <b>121.</b> | 1171 | CAP QOPMA       | Edilson Alves de Vasconcelos Filho |
| <b>122.</b> | 109  | 1º TEN<br>QOPMA | Paulo José Garcia Pacheco          |
| <b>123.</b> | 2233 | 1º TEN<br>QOPMA | José Francinei Almeida de Souza    |
| <b>124.</b> | 825  | 1º TEN<br>QOPMA | Linconl da Silva Alves Oliveira    |
| <b>125.</b> | 111  | 2º TEN<br>QOPMA | Edmilson Marques Moreira           |
| <b>126.</b> | 113  | 2º TEN<br>QOPMA | Valter Ney Nascimento Sacramento   |
| <b>127.</b> | 2452 | 2º TEN<br>QOPMA | Jacione Monteiro de Moura          |
| <b>128.</b> | 97   | 2º TEN<br>QOPMA | José Maria da Silva e Silva        |
| <b>129.</b> | 3097 | ST QPPMC        | Edicélio Pereira da Costa          |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
**TRÂNSITO**

GOVERNO DO ESTADO  
**AMAPÁ**  
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|             |      |             |                                   |
|-------------|------|-------------|-----------------------------------|
| <b>130.</b> | 2477 | ST QPPME    | Charles François Almeida de Belém |
| <b>131.</b> | 103  | ST QPPMC    | Aldemir Nascimento Pereira        |
| <b>132.</b> | 3040 | ST QPPMC    | Paulo Roberto Soares Malcher      |
| <b>133.</b> | 2348 | 1ºSGT QPPMC | Francisco Rodrigues de Paiva Neto |
| <b>134.</b> | 91   | 1ºSGT QPPME | José Maria Ferreira do Nascimento |
| <b>135.</b> | 2365 | 2ºSGT QPPMC | Raimundo Viana Cardoso            |
| <b>136.</b> | 2623 | 2ºSGT QPPMC | Ligia da Costa Pereira            |
| <b>137.</b> | 3098 | 2ºSGT QPPMC | Talita dos Santos Lopes           |
| <b>138.</b> | 2282 | 2ºSGT QPPMC | Samuel Junior Ferreira Campos     |
| <b>139.</b> | 2935 | 2ºSGT QPPMC | Paulo Pinto da Silva Junior       |
| <b>140.</b> | 3059 | 2ºSGT QPPMC | Pablo Patrick Duarte Fernandes    |
| <b>141.</b> | 2759 | 3ºSGT QPPMC | Wilkaren Bararuá da Silva         |
| <b>142.</b> | 2424 | 3ºSGT QPPMC | Roseana da Silva Batista          |
| <b>143.</b> | 716  | 3ºSGT QPPMC | Hugo Solano da Silva Marques      |
| <b>144.</b> | 3038 | 3ºSGT QPPMC | Èrica Soares de Souza             |
| <b>145.</b> | 2994 | 3ºSGT QPPMC | José Ribamar da Silva Marques     |
| <b>146.</b> | 1181 | 3ºSGT QPPMC | Maria Alice Marques Brandão       |
| <b>147.</b> | 388  | 3ºSGT QPPME | Socorro dos Santos Gaia Benício   |
| <b>148.</b> | 3060 | 3ºSGT QPPMC | Emanuel da Silva Picanço          |
| <b>149.</b> | 1146 | 3ºSGT QPPMC | Alisson Gonçalves de Nazaré       |
| <b>150.</b> | 2625 | 3ºSGT QPPMC | Fabiola Lima da Silva             |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|             |      |             |                                 |
|-------------|------|-------------|---------------------------------|
| <b>151.</b> | 2235 | 3ºSGT QPPMC | Marcos Silva Branco             |
| <b>152.</b> | 1172 | 3ºSGT QPPMC | Rafael Belo de Matos            |
| <b>153.</b> | 2280 | 3ºSGT QPPMC | Jordson da Silva Dias           |
| <b>154.</b> | 2281 | 3ºSGT QPPME | Maurinei Garcia Machado         |
| <b>155.</b> | 102  | 3ºSGT QPPME | Antônio Wesley Silva de Almeida |
| <b>156.</b> | 1187 | 3ºSGT QPPME | Raimundo Hadites da Silva Flexa |
| <b>157.</b> | 2367 | CB QPPMC    | Hendrickson Silva de Sousa      |
| <b>158.</b> | 2369 | SD QPPMC    | Lincoln de Freitas Guedes       |
| <b>159.</b> | 2736 | SD QPPMC    | Daiana Miranda Furtado          |
| <b>160.</b> | 2738 | SD QPPMC    | Jonas da Silva Batista          |
| <b>161.</b> | 2741 | SD QPPMC    | Luiz Henrique Favacho Guimarães |
| <b>162.</b> | 2760 | SD QPPMC    | Wanderson de Sousa Oliveira     |
| <b>163.</b> | 2761 | SD QPPMC    | Rosenildo de Andrade Monteiro   |
| <b>164.</b> | 2762 | SD QPPMC    | Maicon Facundes dos Santos      |
| <b>165.</b> | 2838 | SD QPPMC    | Welisson da Silva Marques       |
| <b>166.</b> | 2839 | SD QPPMC    | Marília Bastos Campos           |
| <b>167.</b> | 2842 | SD QPPMC    | Luiz Carlos Barbosa Sanches     |
| <b>168.</b> | 2843 | SD QPPMC    | Elma Vieira Santana             |
| <b>169.</b> | 2844 | SD QPPMC    | Pablo José Reis Duarte          |
| <b>170.</b> | 2846 | SD QPPMC    | Juliane da Silva Barbosa        |
| <b>171.</b> | 2847 | SD QPPMC    | Nilton Correa Costa             |



|      |      |          |                                |
|------|------|----------|--------------------------------|
| 172. | 2902 | SD QPPMC | José Romário Mendes Rodrigues  |
| 173. | 2903 | SD QPPMC | Geraldo Pinheiro Souza         |
| 174. | 2905 | SD QPPMC | Islan Jeferson Mercês Moreira  |
| 175. | 2930 | SD QPPMC | Ana Paula Carvalho Araújo      |
| 176. | 2931 | SD QPPMC | Caio Rodrigo Simplicio         |
| 177. | 2933 | SD QPPMC | Jamilly Stefane Pena Rocha     |
| 178. | 2936 | SD QPPMC | Valéria Oliveira Pereira       |
| 179. | 2917 | SD QPPMC | Luakalleb Willian Braga Silva  |
| 180. | 2915 | SD QPPMC | Sabrina Lima Uchôa             |
| 181. | 2934 | SD QPPMC | Dayse Brasil                   |
| 182. | 2979 | SD QPPMC | Jorge Raylan de Santana Silva  |
| 183. | 2980 | SD QPPMC | Mariany Miranda Coutinho       |
| 184. | 2981 | SD QPPMC | Aldo Sebastião Rodrigues Rocha |
| 185. | 2982 | SD QPPMC | Jean Cleber de Almeida Viana   |
| 186. | 2983 | SD QPPMC | Vitor Borges do Nascimento     |
| 187. | 2984 | SD QPPMC | Alcenir Borges do Nascimento   |
| 188. | 2985 | SD QPPMC | Brener Carvalho da Silva       |
| 189. | 2988 | SD QPPMC | Herivan Sanches Costa          |
| 190. | 2989 | SD QPPMC | Romário Garrido da Silva       |
| 191. | 2991 | SD QPPMC | Evellin Guedes da Silva        |
| 192. | 2992 | SD QPPMC | Gabriel Miguel Palheta Machado |



|             |      |             |                                          |
|-------------|------|-------------|------------------------------------------|
| <b>193.</b> | 2995 | SD QPPMC    | Pedro Renato do Nascimento Monte         |
| <b>194.</b> | 2996 | SD QPPMC    | Vitor dos Santos Luz                     |
| <b>195.</b> | 2997 | SD QPPMC    | Eliel Caldas Tavares                     |
| <b>196.</b> | 2998 | SD QPPMC    | Hugo Jeferson Amaral Azevedo             |
| <b>197.</b> | 3035 | SD QPPMC    | Arthur Vale Martins Xerez                |
| <b>198.</b> | 3036 | SD QPPMC    | Gerson Miranda Costa                     |
| <b>199.</b> | 3042 | SD QPPMC    | Elielson Miranda David                   |
| <b>200.</b> | 3041 | SD QPPMC    | Saira Peres Melo                         |
| <b>201.</b> | 3043 | SD QPPMC    | Alessandro de Oliveira Pinheiro Quaresma |
| <b>202.</b> | 2698 | SD QPPMC    | Giancarlo Barbosa Moro                   |
| <b>203.</b> | 3058 | SD QPPMC    | Carlos Alberto Ferreira da Silva         |
| <b>204.</b> | 3096 | SD QPPMC    | Pedro Abdias Fernandes de F.Aires        |
| <b>205.</b> | 2249 | CAP QOPMA   | Alex Sandro Verçosa de Souza             |
| <b>206.</b> | 3051 | CAP QOPMC   | Erick de Souza Farias                    |
| <b>207.</b> | 189  | CAP QOPMC   | Jonathas Ross Nazaré Marques             |
| <b>208.</b> | 95   | ST QPPMC    | Wilza Karla Correa de Sousa              |
| <b>209.</b> | 2662 | ST QPPMC    | Fabielson Pereira de Barros              |
| <b>210.</b> | 2680 | 2ºSGT QPPMC | Tane Gabriella da Silva Santos           |
| <b>211.</b> | 1183 | 2ºSGT QPPMC | Evandro Cardoso Furtado                  |
| <b>212.</b> | 603  | 2ºSGT QPPMC | Frederico Mendes Dias                    |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|             |      |                |                                        |
|-------------|------|----------------|----------------------------------------|
| <b>213.</b> | 2159 | 2ºSGT QPPMC    | Deyvison Douglas Silva da Silva        |
| <b>214.</b> | 3061 | 2ºSGT QPPMC    | Clara Aurora Barbosa de Araújo Almeida |
| <b>215.</b> | 2628 | 2ºSGT QPPMC    | Julienne Freitas de Oliveira Miranda   |
| <b>216.</b> | 621  | 3ºSGT QPPMC    | Eduardo Junio Melo Nazaré              |
| <b>217.</b> | 3050 | SD QPPMC       | Gabriella Silva Monteiro               |
| <b>218.</b> | 2696 | SD QPPMC       | Everton Renan Farias Gonçalves         |
| <b>219.</b> | 3062 | SD QPPMC       | Jucilene Costa Malheiros               |
| <b>220.</b> | 3064 | SD QPPMC       | Jamaira Michele da Silva de Carvalho   |
| <b>221.</b> | 3063 | SD QPPMC       | Kamila Maria Penna Batista             |
| <b>222.</b> | 2949 | 2ºTEN QPPME    | Márcia Sueli Vilhena Canto Cruz        |
| <b>223.</b> | 299  | 2ºSGT QPPMC    | Anna Cristina Del Castilho Barbosa     |
| <b>224.</b> | 2693 | 2ºSGT QPPMC    | Fabricia Amoras Lima                   |
| <b>225.</b> | 2015 | 2ºTEN<br>QOPMA | Marcio Fabricio dos Santos Lobo        |
| <b>226.</b> | 2951 | 3ºSGT QPPMC    | Larissa Azevedo de Castro Teixeira     |
| <b>227.</b> | 2671 | 2ºTEN<br>QOPMA | Danilo Pantoja Correa                  |
| <b>228.</b> | 2952 | SD QPPMC       | Patricia Lopes de Oliveira             |
| <b>229.</b> | 2953 | SD QPPMC       | Marcelo da Silva Branch                |
| <b>230.</b> | 2954 | SD QPPMC       | Luiz Ribeiro de Sousa                  |



|             |      |             |                                    |
|-------------|------|-------------|------------------------------------|
| <b>231.</b> | 2955 | SD QPPMC    | Joarez Bosco Mattos Netto          |
| <b>232.</b> | 2956 | SD QPPMC    | Clennon de Oliveira                |
| <b>233.</b> | 2957 | SD QPPMC    | Antonia Eliane Gomes               |
| <b>234.</b> | 2958 | SD QPPMC    | Francinewlton de Lima Gomes        |
| <b>235.</b> | 2959 | SD QPPMC    | Márcio José de Oliveira Ribeiro    |
| <b>236.</b> | 2960 | SD QPPMC    | Adriani Barbara Rodrigues Mesquita |
| <b>237.</b> | 2961 | SD QPPMC    | Tasso Wesley Galeno Barreto        |
| <b>238.</b> | 2962 | SD QPPMC    | Ismael de Almeida Ferreira         |
| <b>239.</b> | 2963 | SD QPPMC    | Daniel Padilha Garcia              |
| <b>240.</b> | 2964 | SD QPPMC    | Alex André Brito Filocreão         |
| <b>241.</b> | 2965 | SD QPPMC    | Jean Cleverton Teixeira Sanches    |
| <b>242.</b> | 2966 | SD QPPMC    | Maria Daiana do Carmo Sobrinho     |
| <b>243.</b> | 2967 | SD QPPMC    | Jocivaldo Cardoso Aguiar           |
| <b>244.</b> | 873  | CAP QPPMC   | George Danilo Cecilio da Costa     |
| <b>245.</b> | 2968 | 1ºSGT QPPMC | Juscelino Moraes Cardoso           |
| <b>246.</b> | 2673 | ST QPPMC    | Gilciane Barros Pureza             |
| <b>247.</b> | 2333 | ST QPPMC    | Roziane Maciel de Sousa            |
| <b>248.</b> | 2969 | STQPPMC     | Shirley Monteiro Marques           |
| <b>249.</b> | 2696 | SD QPPMC    | Everton Renam Farias Gonçalves     |
| <b>250.</b> | 2970 | 2ºSGT       | Djane Fabiola dos Santos           |
| <b>251.</b> | 2699 | SD QPPMC    | Evandriele Santos dos Santos       |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|             |      |                 |     |                                                 |
|-------------|------|-----------------|-----|-------------------------------------------------|
| <b>252.</b> | 2977 | TEN<br>QOPMC    | CEL | Eliene Gomes Rodrigues Tork                     |
| <b>253.</b> | 309  | TEN<br>QOPMC    | CEL | Gerson Nascimento Costa Bitar<br>Bandeira       |
| <b>254.</b> | 794  | MAJ QOPMC       |     | Francileide Da Conceição Almeida<br>De Oliveira |
| <b>255.</b> | 2485 | CAP             |     | Thiara Santos Cavalcante Aguiar                 |
| <b>256.</b> | 3052 | CAP             |     | Fernanda De Souza Martins                       |
| <b>257.</b> | 2683 | CAP QOPMC       |     | Fábio Luiz da Silva de Lima                     |
| <b>258.</b> | 2922 | CAP QOPMC       |     | Alan Jean de Oliveira Miranda                   |
| <b>259.</b> | 613  | CAP QOPMC       |     | Rafael Coelho Garreto                           |
| <b>260.</b> | 2639 | CAP QOPMC       |     | Edson Cardoso Barros Cavalcante<br>Junior       |
| <b>261.</b> | 2622 | CAP QOPMC       |     | Sandro Oliveira Miranda                         |
| <b>262.</b> | 2640 | 1º TEM<br>QOPMC |     | Rosane de Mendonça do Nascimento                |
| <b>263.</b> | 2918 | 1º TEN<br>QOPMC |     | Delson José Almeida Ribeiro                     |
| <b>264.</b> | 1006 | 1º<br>QOPMC     | TEN | Ana Paula Souza de Oliveira                     |
| <b>265.</b> |      | CAP QOPMC       |     | Paulo Francysco Almeida da Silva                |
| <b>266.</b> | 2743 | CAP QOPMA       |     | Edivaldo Brito da Silva                         |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED**

|             |      |                 |                                       |
|-------------|------|-----------------|---------------------------------------|
| <b>267.</b> | 024  | 1º TEN<br>QOPMA | Olinto Cesar da Costa Oliveira        |
| <b>268.</b> | 779  | 1º TEN<br>QOPMA | Dirceu Costa Oliveira                 |
| <b>269.</b> | 62   | 1º TEN<br>QOPMA | Tachior Furtado dos Santos            |
| <b>270.</b> | 586  | 2º TEN<br>QOPMA | Jefferson da Conceição Cardoso        |
| <b>271.</b> | 1036 | 2º TEN<br>QPPMA | Jerfson Côrrea                        |
| <b>272.</b> | 2619 | 2º TEN QPPMC    | Alinne Fabiula Almeida Santos         |
| <b>273.</b> | 2948 | TEN QPPMC       | Everton Verne Silva De Sousa          |
| <b>274.</b> | 63   | TEN QPPMC       | Marcelo Rodrigues dos Santos          |
| <b>275.</b> | 74   | TEN QPPMC       | Andreia dos Anjos Vilhena             |
| <b>276.</b> | 56   | TEN QPPME       | Maria Francisca Rodrigues Dias        |
| <b>277.</b> | 45   | TEN QPPME       | Ivan Gomes da Silva RR                |
| <b>278.</b> | 234  | ST QPPMC        | José Luiz Calandrini de Azevedo Filho |
| <b>279.</b> | 2665 | 2º SGT QPPMC    | Rodrigo Gomes Rodrigues               |
| <b>280.</b> | 603  | 2º SGT<br>QPPMC | Frederico Mendes Dias                 |
| <b>281.</b> | 2503 | 2º SGT<br>QOPMC | Josiane Menezes Fontenelle Rodrigues  |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|             |      |              |     |                                      |
|-------------|------|--------------|-----|--------------------------------------|
| <b>282.</b> | 390  | 2°<br>QPPMC  | SGT | Priscila Silva de Freitas            |
| <b>283.</b> | 219  | 2°<br>QPPMC  | SGT | Adeliane Santos dos Santos           |
| <b>284.</b> | 2151 | 2°<br>QPPMC  | SGT | Paula de Cássia Lôbo Monteiro        |
| <b>285.</b> | 203  | 2°<br>QPPMC  | SGT | Eder de Lima Vasconcelos             |
| <b>286.</b> | 2261 | 2°<br>QPPMC  | SGT | Luane Priscila Ferreira de Oliveira  |
| <b>287.</b> | 202  | 2°<br>QPPMC  | SGT | Michely dos Santos Dias              |
| <b>288.</b> | 2159 | 2°<br>QPPMC  | SGT | Deyvison Douglas Silva da Silva      |
| <b>289.</b> | 2937 | 2°<br>QPPMC  | SGT | Maikson Oliveira Cunha               |
| <b>290.</b> | 1133 | 2°<br>QPPMC  | SGT | Roberta Kelly Pinheiro do Nascimento |
| <b>291.</b> | 623  | 2°<br>QPPMC  | SGT | Robson Santos Magalhães              |
| <b>292.</b> | 2391 | 2°<br>QPPMC  | SGT | Alex Rabelo de Sousa                 |
| <b>293.</b> | 49   | 2° SGT QPPMC |     | Micheldon Alex Mendonça dos Santos   |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|             |      |              |     |                                  |
|-------------|------|--------------|-----|----------------------------------|
| <b>294.</b> | 2750 | 2º<br>QPPMC  | SGT | Cláudio Reis da Silva            |
| <b>295.</b> | 621  | 3º<br>QPPMC  | SGT | Eduardo Júnio Melo Nazaré        |
| <b>296.</b> | 1062 | 3º<br>QPPMC  | SGT | Antônio Douglas Freitas da Silva |
| <b>297.</b> | 1148 | 3º<br>QPPMC  | SGT | Wellen Eidiane de Lima Gonçalves |
| <b>298.</b> | 1060 | 3º<br>QPPMC  | SGT | Erison Júnior Araújo Malcher     |
| <b>299.</b> | 1177 | 3º<br>QPPMC  | SGT | Davi Vicente de Castro Pinto     |
| <b>300.</b> | 2087 | 3º<br>QPPMC  | SGT | Luiz Adriano Lobato Leite        |
| <b>301.</b> | 2919 | 3º<br>QPPMC  | SGT | Uillian Rilque Leite Dias        |
| <b>302.</b> | 2972 | 3º<br>QPPMC  | SGT | Thiago Carvalho Lima             |
| <b>303.</b> | 639  | 3º<br>QPPMC  | SGT | Rodrigo Coelho Magno             |
| <b>304.</b> | 3039 | 3º<br>QPPMC  | SGT | Max Alexandre felicio Moura      |
| <b>305.</b> | 2100 | 3º<br>QPPMC  | SGT | Taiana Maciel Guimarães          |
| <b>306.</b> | 1217 | 3º SGT QPPMC |     | Paulo Roberto Chagas Gouveia     |
| <b>307.</b> | 2481 | 3º SGT QPPMC |     | Jean Sérgio Moura Paraense       |



|             |      |                 |                                  |
|-------------|------|-----------------|----------------------------------|
| <b>308.</b> | 2374 | 3º SGT<br>QPPMM | Andre Mourao Mira                |
| <b>309.</b> | 2684 | 3ºSGT QPPMC     | Carlos José Nahum de Almeida     |
| <b>310.</b> | 2920 | 3º SGT QPPMC    | Corina Barbosa Malheiros         |
| <b>311.</b> | 301  | 3ºSGT QPPME     | Naira Farias da Rocha            |
| <b>312.</b> | 1079 | 3ºSGT QPPME     | Robson Dias da Rocha             |
| <b>313.</b> | 2630 | 3ºSGT QPPME     | Francy Jouse Silva dos Santos    |
| <b>314.</b> | 2283 | 3º SGT QPPMC    | Camila Ribeiro Lima              |
| <b>315.</b> | 1216 | 3º SGT QPPMC    | Anderson Nunes da Costa          |
| <b>316.</b> | 1217 | 3ºSGT<br>QPPMC  | Paulo Roberto Chagas Gouveia     |
| <b>317.</b> | 2271 | CB QPPMC        | Dione Lima Barreto               |
| <b>318.</b> | 195  | CB QPPME        | Francilene Almeida de Souza      |
| <b>319.</b> | 2751 | CB QPPME        | Michel Costa de Carvalho         |
| <b>320.</b> | 1135 | CB QPPME        | Renata Lemos da Silva            |
| <b>321.</b> | 2156 | CB QPPME        | Marlucio Lima de Oliveira        |
| <b>322.</b> | 2273 | SD QPPMC        | Elioenai Uchôa de Souza          |
| <b>323.</b> | 433  | SD QPPMC        | Rodrigo Semblano Manso           |
| <b>324.</b> | 2621 | 3ºSGT QPPMC     | Patrick Santana Vilhena          |
| <b>325.</b> | 1058 | SD QPPMC        | Gleidson Ferreira de Oliveira    |
| <b>326.</b> | 1065 | SD QPPMC        | Benedito Balieiro Machado Junior |
| <b>327.</b> | 1194 | SD QPPMC        | Benedito Lima Neri               |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED**

|             |      |          |                                    |
|-------------|------|----------|------------------------------------|
| <b>328.</b> | 2651 | SD QPPMC | Wendell Henrique Sousa de Abreu    |
| <b>329.</b> | 2440 | SD QPPMC | Fernando Rodrigues Ferreira        |
| <b>330.</b> | 2921 | SD QPPMC | Jonas Do Nascimento Pantoja        |
| <b>331.</b> | 2909 | SD QPPMC | Amanda Alves Martins               |
| <b>332.</b> | 2947 | SD QPPMC | Celino Garcia Duarte Junior        |
| <b>333.</b> | 2786 | SD QPPMC | Naiane Videira Dos Santos          |
| <b>334.</b> | 2848 | SD QPPMC | Hanna Vanessa Braga Tavares        |
| <b>335.</b> | 2849 | SD QPPMC | Fernanda Larissa Guedes Vaz        |
| <b>336.</b> | 2851 | SD QPPMC | Ruam dos Santos Vidal              |
| <b>337.</b> | 2852 | SD QPPMC | Alessandra dos Santos Ferreira     |
| <b>338.</b> | 2853 | SD QPPMC | Elder Wallace Coelho da Silva      |
| <b>339.</b> | 2854 | SD QPPMC | Michelle Nayara Picanço do Rosário |
| <b>340.</b> | 2857 | SD QPPMC | Ellen Camilla da Silva Vilhena     |
| <b>341.</b> | 2858 | SD QPPMC | Aimée Cristina de Oliveira Pereira |
| <b>342.</b> | 2859 | SD QPPMC | Rafaela Gôveia Brito               |
| <b>343.</b> | 2861 | SD QPPMC | Deiverton Marques Castro           |
| <b>344.</b> | 2862 | SD QPPMC | Fredson Esteves Mendes             |
| <b>345.</b> | 2863 | SD QPPMC | Tassia Malena Leal Costa           |
| <b>346.</b> | 2864 | SD QPPMC | Alfredo João Braga Sampaio         |
| <b>347.</b> | 2865 | SD QPPMC | Renata Ferguson Pimentel           |
| <b>348.</b> | 2866 | SD QPPMC | Jennifer Evellin Araújo de Lima    |



|      |      |          |                                     |
|------|------|----------|-------------------------------------|
| 349. | 2867 | SD QPPMC | Janneth Mahara de Lima Barbosa      |
| 350. | 2868 | SD QPPMC | Iany Nery Carmona                   |
| 351. | 2869 | SD QPPMC | Luan Carvalho Barbosa               |
| 352. | 2871 | SD QPPMC | Erliane Rodrigues Mendes            |
| 353. | 2873 | SD QPPMC | Ana Paula Pinheiro do Nascimento    |
| 354. | 2874 | SD QPPMC | Idinaldo José Mendes Pereira        |
| 355. | 2875 | SD QPPMC | Rodrigo Pelaes Rodrigues            |
| 356. | 2877 | SD QPPMC | Salomão Warlen de Oliveira Ferreira |
| 357. | 2878 | SD QPPMC | Yasminy Silva De Moraes             |
| 358. | 2879 | SD QPPMC | Greice Kelle de Souza Coutinho      |
| 359. | 2881 | SD QPPMC | Antônio de Souza Pereira Junior     |
| 360. | 2882 | SD QPPMC | Pablo Filgueiras Batista            |
| 361. | 2884 | SD QPPMC | Marcos Conceição do Vale            |
| 362. | 2886 | SD QPPMC | Rose Mary Melo da Silva             |
| 363. | 2888 | SD QPPMC | Rodrigo Sthefany de Souza Malvão    |
| 364. | 2889 | SD QPPMC | Rafael Goes da Silva de Almeida     |
| 365. | 2890 | SD QPPMC | Alaíze Costa Cardoso                |
| 366. | 2891 | SD QPPMC | Felipe Dutra Alves                  |
| 367. | 2892 | SD QPPMC | Walisson Alcântara Mendonça         |
| 368. | 2893 | SD QPPMC | Ailane Pinheiro Sardo               |
| 369. | 2897 | SD QPPMC | Elizete Barbosa da Silva            |



|      |      |          |                                      |
|------|------|----------|--------------------------------------|
| 370. | 2894 | SD QPPMC | Luenda Crícia Gonçalves              |
| 371. | 2923 | SD QPPMC | Saulo Ramid Figueiredo Gemaque       |
| 372. | 2924 | SD QPPMC | Edson Eugenio Ferreira Dos Santos    |
| 373. | 2925 | SD QPPMC | Jaqueline Gomes Mendonça             |
| 374. | 2926 | SD QPPMC | Cristinete Mira Nascimento Da Silva  |
| 375. | 2927 | SD QPPMC | Pedro Henrique Araújo Monteiro       |
| 376. | 2928 | SD QPPMC | Aldeni Araújo de Almeida             |
| 377. | 2929 | SD QPPMC | Carla De Oliveira Correa Da Costa    |
| 378. | 2946 | SD QPPMC | Caio Lorrان Santos De Souza          |
| 379. | 2940 | SD QPPMC | Dayane Da Silva Campos               |
| 380. | 2945 | SD QPPMC | Elias Gomes Da Silva                 |
| 381. | 2941 | SD QPPMC | Victor Diego Sanches Braga           |
| 382. | 2971 | SD QPPMC | Cássio Andersson Costa do Nascimento |
| 383. | 2943 | SD QPPMC | Jhonatan Barbosa Moraes              |
| 384. | 2976 | SD QPPMC | Eli Viana Leite                      |
| 385. | 2885 | SD QPPMC | Mônica Souza De Souza                |
| 386. | 2944 | SD QPPMC | Carina Ferreira Costa                |
| 387. | 3047 | SD QPPMC | Brigitte Ellen Souza Da Gama         |
| 388. | 3048 | SD QPPMC | Kellen Anne Picanço Souto            |
| 389. | 3049 | SD QPPMC | Graziela Soares De Miranda Torres    |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
**TRÂNSITO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|             |      |                 |                                       |
|-------------|------|-----------------|---------------------------------------|
| <b>390.</b> | 3066 | SD QPPMC        | Ana Karolina De Montalvão             |
| <b>391.</b> | 3067 | SD QPPMC        | Leandro Gabriel Borges Ramos          |
| <b>392.</b> | 3068 | SD QPPMC        | Marcio Victor De Souza Amanajas       |
| <b>393.</b> | 3069 | SD QPPMC        | Érica Suzany Almeida P. Da Natividade |
| <b>394.</b> | 3070 | SD QPPMC        | Karolina Freitas Gomes                |
| <b>395.</b> | 3071 | SD QPPMC        | Cristophy Morman Ferreira Da Silva    |
| <b>396.</b> | 3072 | SD QPPMC        | Yully Karoline Carvalho De Freitas    |
| <b>397.</b> | 3073 | SD QPPMC        | Gizely Pinheiro Da Silva              |
| <b>398.</b> | 3074 | SD QPPMC        | Renata Brito Souza                    |
| <b>399.</b> | 3075 | SD QPPMC        | Railana Da Silva Pantoja              |
| <b>400.</b> | 3076 | SD QPPMC        | Thiago Leite Correa Dos Santos        |
| <b>401.</b> | 3077 | SD QPPMC        | Maynara Farias Gonçalves              |
| <b>402.</b> | 3078 | SD QPPMC        | Wilder Dias Santos                    |
| <b>403.</b> | 3079 | SD QPPMC        | Dayanna Letícia Silva Santos          |
| <b>404.</b> | 3080 | SD QPPMC        | Ana Luiza De Deus Oliveira            |
| <b>405.</b> | 2757 | 1º TEN<br>QOPMA | Ricardo Ramos Lindemeyer              |
| <b>406.</b> | 2380 | MAJ QPPMC       | José de Nazaré Costa Pantoja          |
| <b>407.</b> | 655  | 1º TEN<br>QOPMC | Alex João Costa Gomes                 |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

|             |      |                 |                                          |
|-------------|------|-----------------|------------------------------------------|
| <b>408.</b> | 557  | 1º TEN<br>QOPMA | Sandra Mara Nunes da Silva               |
| <b>409.</b> | 920  | MAJ QOPMA       | Jonas Mourão Neto                        |
| <b>410.</b> | 66   | ST QPPMC        | Amanda Almeida dos Santos                |
| <b>411.</b> | 2158 | 3ºSGT QPPMC     | Karina Gabriela Portal do Espirito Santo |
| <b>412.</b> | 2240 | 2ºSGT QPPMC     | Airton Antônio Ramos Lindemeyer          |
| <b>413.</b> | 2160 | 3ºSGT QPPMC     | Leyla Homobono Brito dos Santos Ferreira |
| <b>414.</b> | 2775 | SD QPPMC        | Mateus Junio Fernandes Rezende           |
| <b>415.</b> | 1004 | MAJ QOPMA       | Resylla Sousa Salgado                    |
| <b>416.</b> | 2678 | CAP PM          | João Paulo Miranda Matias                |
| <b>417.</b> | 2643 | 2º TEN PM       | Sávio Romero Lobato Abreu                |
| <b>418.</b> | 3099 | SD QPPMC        | Janiely Queiroz Teixeira                 |
| <b>419.</b> | 3100 | SD QPPMC        | Ana Beatriz de Moraes Sanches            |
| <b>420.</b> | 3101 | SD QPPMC        | André Tavares de Jesus                   |
| <b>421.</b> | 3102 | SD QPPMC        | Ingrid Costa da Silva                    |
| <b>422.</b> | 3103 | SD QPPMC        | Maria de Jesus Cardoso Castelo           |
| <b>423.</b> | 3104 | SD QPPMC        | Tainara da Costa Pantoja                 |
| <b>424.</b> | 3105 | SD QPPMC        | Thainara Azevedo Gomes                   |

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO-CCRED

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves**  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 76519

PUBLICIDADE

Cuide-se,  
sua saúde é  
prioridade!

Um **toque**  
de **atenção**  
pode **salvar**  
sua **vida.**



**PORTARIA Nº 0729/2024 DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0134/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0297/2024 - EPT/DETRAN.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **DIÊGO ALMEIDA QUEIROZ**, COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, **GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, **ELAINE LIMA DAS CHAGAS**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **FÁBIO MORAISBREYNNE**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, **NATAN MORAES PANTOJA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PRACUÚBA/AP**, com o objetivo de realizar uma campanha educativa de trânsito com o tema “Se beber, não dirija” durante o Festival do Tucunaré, no referido município, **no período de 08/11/2024 a 10/11/2024.**

**ART 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 76520

**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 459/2024-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0305/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Homologar o deslocamento do servidor, **THALISSON XIMENES PEDROSO**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até o Ramal Santiago, na região de Igarapé do Lago, município de Santana/AP, com a finalidade de apoio as atividades de: atualização cadastral; efetivação de cadastro agropecuário; fiscalização de vacinação contra brucelose; vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

**Art. 2º -** A viagem ocorreu no dia 25/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta **Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.**

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2024.

LINDALVA MARTINS MENDES  
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 76466

**PORTARIA Nº 460/2024-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0307/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditor Fiscal Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até a localidade Munguba, município de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio/AP, com a finalidade de participar da Caravana Institucional Rural Integrada, nos referidos municípios.

**Art. 2º -** A viagem ocorrerá no período dos dias 05 a 08/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta Recurso Orçamentário

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2024.

LINDALVA MARTINS MENDES  
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 76467

**PORTARIA Nº 461/2024-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0308/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o deslocamento do servidor, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, servidor federal, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até a localidade Munguba, município de Porto Grande/AP, com a finalidade de participar da Caravana Institucional Rural Integrada, no referido município.

**Art. 2º** - A viagem ocorrerá no dia 05/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta Recurso Orçamentário

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2024.

LINDALVA MARTINS MENDES  
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 76468

#### PORTARIA Nº 465/2024-DIAGRO

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0311/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **IVENIO ROQUE HARTMANN NETO**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP e **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, viajará da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até as zonas urbana e rural no município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade realizar a fiscalização do trânsito de partes vegetais de mandioca e levantamento fitossanitário em áreas suspeitas no referido município.

**Art. 2º** - A viagem ocorrerá no período dos dias 04 a 08/11/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de outubro de 2024.

LINDALVA MARTINS MENDES  
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 76469

### Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

#### PORTARIA Nº 109/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º. 300201.0077.2211.0034/2024 SOROLOGIA - HEMOAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores,

NATANAEL DA SILVA BRITO, IVINA GESELLE LIMA LOPES, MARGARETH DOS SANTOS PAIVA, TATIANA LIMA DA SILVA e MARLON AUGUSTO DE LIMA da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 18 a 23 de novembro de 2024, com o objetivo de participar do “**Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue**”, com ônus das diárias para este hemocentro.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 18/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 04 de novembro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 76497

#### PORTARIA Nº 110/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º. 300201.0077.2211.0035/2024 SOROLOGIA - HEMOAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores, ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO, JEISIANE CRISTINA DE SOUSA BATISTA, JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ, SILVIA AMANDA DIAS NEVES e MARLON AUGUSTO DE LIMA da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 25 a 30 de novembro de 2024, com o objetivo de participar do “**Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue**”, com ônus das diárias para este hemocentro.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 25/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 04 de novembro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 76499

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - HEMOAP

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** NORTE TEC REFRIGERAÇÕES LTDA,- CNPJ (MF) nº 37.852.452/0001-01, OBJETO: O presente Termo Aditivo

visa a PRORROGAÇÃO do referido Contrato por mais 12 meses e ALTERAÇÃO mediante o ACRÉSCIMO na ordem de 24,7% do CONTRATO Nº 011/2021-HEMOAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios a fim de atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. As referidas alterações possuem amparo legal quanto a prorrogação nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alteração com previsão na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- item 13.1 do Contrato 011/2021-HEMOAP, nos termos do disposto no Art. 65, Inc. I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0031.0272.2183.0003/2022- DAF/HEMOAP. PARECER JURÍDICO Nº 809/2024-PLCC/PGE/AP CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO 2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 06 de novembro de 2024 e encerramento em 05 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO- 3.1. O presente termo aditivo sofrerá um acréscimo no valor do contrato de R\$ 27.817,47 (vinte e sete mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 112.636,40 (cento e doze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para R\$140.453,87(cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) 3.2. Este acréscimo representa um aumento na ordem de 24,7% do valor atualizado do contrato, termos do disposto no Art. 65, Inc. I, b. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- A despesa com este termo aditivo no montante de R\$140.453,87(cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), correrá inicialmente ao Programa de Trabalho 2.30.201.10.122.0006.2402, fontes de recurso 659, Elemento de Despesa 33.90.39, conforme 2024NE00176..Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e ANDRE MORAES VIANA, representante legal da empresa NORTE TEC REFRIGERAÇÕES LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 76516

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### P O R T A R I A Nº 194/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº

0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do nº 250201.0077.2951. 0042/2024-GERCO-IEPA de 22 de Outubro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **MARCUS ROBERTO CASCAES RODRIGUES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro, **Código CDS-1** e **PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**, Professor, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Arquipélago do Bailique/AP, com objetivo de realizarem estudos e pesquisas científicas na Reserva Biológica (REBIO) do Parazinho, no período de 05 a 11/11/2024.

**Art.2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 04 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 76502

### P O R T A R I A Nº 195/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do nº 250201.0077.0396. 0618/2024-GAB-IEPA de 01 de Novembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento da servidora, **LUCIEDI DE CASSIA LENCIO TOSTES**, Pesquisadora, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar do Congresso Nacional de Botânica, com a apresentação de 3 trabalhos, no período de 07 a 19/11/2024.

**Art.2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 04 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 76503

## Instituto de Defesa do Consumidor

### ERRATA DO EXTRATO DE DECISÃO Nº 019/2024 - PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 0003378/2023**, autuado: **ITAÚ UNIBANCO S.A**, CNPJ: **60.701190/1055-42**, **DECIDE:**

ONDE SE LÊ:

“Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, **fixo a multa base atualizada no montante R\$ 2.861,02 (um mil, seiscientos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, em razão da violação do art. 2º, I, da Lei Federal nº 12.291/2010.”

LEIA-SE:

“Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, **fixo a multa base atualizada no montante R\$ 2.861,02 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos)**, em razão da violação do art. 2º, I, da Lei Federal nº 12.291/2010.”

Macapá/AP, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ HARLAM FERNANDES DE AGUIAR  
Diretor-Presidente Substituto - PROCON/AP  
Decreto nº 7118/2024

Protocolo 76547

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 207/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento, com a finalidade de promover a renovação de licenças da solução de backup HYCU pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender ao Processamento de Dados do Amapá (PRODAP) e órgãos integrantes da Administração Pública do Governo Estadual:

1. **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente Da Gerência De Produção, matrícula funcional nº 0994623-3-01;
2. **ROMULO FREIRE SEGUNDO**, Gerente de subgrupo de atividades projeto suporte ao cliente, matrícula funcional nº 01029053-01;
3. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 01029053-01.

**Art. 2º** - Indicar para fiscal do contrato o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente Da Gerência De Produção, matrícula funcional nº 0994623-3-01.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA  
Presidente do PRODAP em exercício  
Decreto nº 6962/2024 de 04 outubro de 2024

Protocolo 76512

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 826/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0317.1202.0008/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 02 de setembro de 2024.

**Considerando** o Parecer Nº 140/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

**Considerando** a Manifestação Nº 330/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER Promoção Funcional da Classe A - Padrão IV para a Classe B - Padrão I**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de nível superior de Analista em Comunicação - Letras, pertencente ao quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá:

| NOME                | MATRÍCULA    | EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE |
|---------------------|--------------|-------------------------------|
| PATRICIA VIANA CRUZ | 0110728-3-03 | 31/08/2024                    |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 76482

PORTARIA Nº 825/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1195.0041/2024 UC - UEAP, de 14 de outubro de 2024.

**Considerando** o Art. 98 da Lei nº 9.504/97.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de DISPENSA DO SERVIÇO** à servidora **Lidiane Araújo Farias**, sem prejuízo de seus vencimentos, em função dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2020 e 2022, nos seguintes períodos:

- 21/10/2024 a 25/10/2024 (5 dias)
- 29/10/2024 a 31/10/2024 (3 dias)

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor **Cláudio Ricardo Neiva Moreira** para responder pela chefia da Unidade de Contabilidade durante o período supracitado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 76483

PORTARIA Nº 827/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0108.1202.0022/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 24 de julho de 2024.

**Considerando** o Parecer Nº 133/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

**Considerando** a Manifestação Nº 329/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER Promoção Funcional da Classe A - Padrão IV para a Classe B - Padrão I**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de nível superior de Analista de Pedagógico - Pedagogia, pertencente ao quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá:

| NOME                 | MATRÍCULA    | EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE |
|----------------------|--------------|-------------------------------|
| MARLENE GOMES SOARES | 0117333-2-03 | 22/07/2024                    |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 76484

PORTARIA Nº 828/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0063/2024 - PROTOCOLO/UEAP de 21 de agosto de 2024.

**Considerando** o Parecer Nº 139/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

**Considerando** a Manifestação Nº 328/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo à Qualificação** ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de nível médio de Técnico Assistente de Laboratórios/Microscopia, pertencente ao quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Mestrado:

| NOME                  | MATRÍCULA    | EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE |
|-----------------------|--------------|-------------------------------|
| SATURO CARDOSO MORAIS | 0972281-5-01 | 20/08/2024                    |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 76485

## PORTARIA Nº 829/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1200.0042/2024 SEFOPA - UEAP, 19 de setembro de 2024.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0054/2024 PROPEP - UEAP, de 09 de outubro de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria Nº 720/2024-UEAP, de 19 de setembro de 2024, que concede férias regulamentares para usufruto em outubro de 2024, conforme as seguintes disposições:

## INCLUIR:

- **Alisson Brendo Serra Nobre, matrícula: 0123938-4-01, período: 30/10/2024 a 13/11/2024.**

- **Gabriel Araújo da Silva, 0116923-8-01, período: 24/10/2024 a 07/11/2024.**

## EXCLUIR

- **Jonilson Vilhena Martins.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 76486

## PORTARIA Nº 830/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1585.0031/2024 CPA - UEAP, de 08 de outubro de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para socializar o relatório CPA 2023, no Campus Território dos LAGOS, nos dias 23 e 24 de outubro de 2024:

- **Celso Rafael Albuquerque dos Santos**

- **Leslie Jovana Silva Santos**

- **Pedro Arthur Fernandes de Andrade**  
- **Adelson Guedes dos Santos**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 76487

## PORTARIA Nº 831/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0076.1179.0421/2024 GAB - UEAP, 14 de agosto de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** a disponibilização do servidor **Rafael Silva de Antunes Gomes**, pertencente ao quadro funcional da Universidade do Estado do Amapá, sob matrícula 0117645-5-01, para exercer suas atividades funcionais junto à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/AP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 14 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 76488

## PORTARIA Nº 832/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1237.0055/2024 COLIFI - UEAP, de 17 de setembro de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Rodrigo Benevides Barbosa Gomes**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até Catânia-Sicília (Itália), para participação e apresentação de pesquisa no Congresso Internacional *Kant 300 Years From Now*, no período de 14/10/2024 a 20/10/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 76489

#### PORTARIA Nº 833/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0106/2024 COENAGRO - UEAP, 02 de outubro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Francisco Diniz da Silva e Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Química Analítica, no Campus Território dos Lagos, **no período de 21 a 25 de outubro de 2024.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 76490

#### PORTARIA Nº 834/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1184.0012/2024 PROJUR - UEAP, de 14 de outubro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Emily Cinaira Coelho da Silva**, Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico junto à PROJUR da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Raisa Carolina Sena de Oliveira, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 76491

#### PORTARIA Nº 835/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0064/2024 COENFLO - UEAP, 10 de outubro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **Fernanda Neves Ferreira e Danusa da Silveira Machado**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, para realizar aula prática junto aos acadêmicos do Curso de Engenharia Florestal da Universidade do Estado do Amapá, **com saída e retorno no dia 14 de novembro de 2024.**

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, para dirigir veículo e auxiliar no deslocamento, **com saída e retorno no dia 14 de novembro de 2024.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 76492

#### PORTARIA Nº 836/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0205.1202.0001/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 01 de agosto de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 649/2024, de 28 de agosto de 2024, publicada no DOE 8.241, de 04 de setembro de 2024, conforme os seguintes termos:

**ONDE DE LÊ:**

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição”.

**LEIA-SE:**

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de **01 de agosto de 2024**”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 76493

**PORTARIA Nº 837/2024-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0068/2024 PROGRAD - UEAP, de 17 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Iranir Andrade dos Santos, matrícula 0102915-0-02**, para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a contar de 02 de outubro de 2024.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 76494

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024-UEAP**

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e MÔNACO DIESEL LTDA. (CNPJ nº 05.024.583/0001-04).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00007/

UEAP/2024. **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, visando atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 31/10/2024 e encerramento em 30/10/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço total do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho/Ação 2590, Natureza de Despesa 4.4.90.52, na Fonte de Recurso 706, constante do exercício de 2024; Nota de Empenho nº 2024NE02626, de 31/10/2024, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). As despesas decorrentes da Contrapartida correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho/Ação 2590, Natureza de Despesa 4.4.90.52, na Fonte de Recurso 501, constante do exercício de 2024; Nota de Empenho nº 2024NE02610, de 31/10/2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 31 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício (Decreto nº 7226/2024)  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 76498

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024-UEAP**

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e CENTRO DE EDUCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÃO COMUNITÁRIA - CEDAC (CNPJ nº 50.052.968/0001-30). **PROCESSO Nº 0022.1443.1202.0001/2024 - PROTOCOLO/UEAP.**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a doação, em dinheiro, para aplicação de curso “A função do coordenador pedagógico na construção de uma escola integradora”, destinada a coordenadores pedagógicos de escolas urbanas e do campo no Estado do Amapá, por parte da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT da Universidade do Estado do Amapá - UEAP. **DO VALOR:** O valor total da doação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **DA VIGÊNCIA:** A presente doação tem vigência a partir da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após o cumprimento do subitem 4.1.1.2 da Cláusula Quarta. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de novembro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 76509

**Centro de Reabilitação do Amapá****PORTARIA Nº 081/2024-CREAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017

## RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores, **Dorilice Solange Pacheco de Albuquerque**, Cargo: Fisioterapeuta, matrícula: 0062491-8-01, **Mario Gilberto Coimbra dos Santos**, Cargo: Fisioterapeuta, matrícula: 0046852-5-02 para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, **Jorge Vagner Morais Monteles**, Cargo: motorista, matrícula: 0994231-9-01, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho no dia 01 de novembro de 2024, a viagem tem como objetivo **REALIZAR**, visita técnica de monitoramento do grupo condutor.

**Art. 2º** Dê - se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 01 de novembro de 2024.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES  
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP  
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 76438

**Instituto de Terras****PORTARIA (P) Nº 155/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.1029/2024 GAB - APTERRAS, datado de 17 de outubro de 2024 e Plano de Viagem nº 10/2024-COF/DIROT/APTERRAS.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores **RAILDA PEREIRA DE SOUZA** - Técnico em Extensão Rural e **JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA** - Motorista, para viajarem da cidade de Macapá até a Sede dos Municípios de Pedra Branca, Amapá e Ferreira Gomes - AP no período de 04/11/2024 a 07/11/2024 com o objetivo de atender a demanda do Ofício circular nº 260101.0079.1975.0076/2024 Gabinete - SEMA, com o convite para participação de audiência pública referente ao PLANO DIRETOR DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - (PDRH). O veículo será conduzido pelo servidor **JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 76472

**PORTARIA (P) Nº 158/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o usufruto de férias regulamentares, exercício 2024, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, para o mês de novembro 2024, dos servidores do Instituto de Terras do Amapá, conforme abaixo listados:

- ADENILSON RAMOS TOMAZ - de 04/11/2024 a 03/12/2024;

- LEONARDO PINTO SOARES - de 18/11/2024 a 02/12/2024;

- VICTORIA REIS CARVALHO - de 14/11/2024 a 28/11/2024.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 01 de novembro de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 76474

**Superintendência de Vigilância em Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 - UCC/SVS.****PROCESSO SIGA Nº 00017/SVS/2024.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Processo de inexigibilidade licitatória para aquisição de materiais de consumo de uso exclusivo do sistema tempo para controle de qualidade e quantificação de enterobacteriaceae, escherichia coli, bacillus cereus, staphylococcus aureus em amostras de alimentos, para atender às exigências da legislação vigente em relação aos parâmetros analisados no setor de microbiologia de produtos regulados do núcleo de análises de produtos regulados / diretoria executiva de vigilância laboratorial, pertencente a superintendência de vigilância em saúde-svs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.  
**CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72**

**CONTRATADA: BIOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA**  
**CNPJ sob o nº 11.938.920/0001-71**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.040,00** (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

**Nota de Empenho nº 2024NE00771.**

**VIGÊNCIA: 12 doze (meses).**

**DATA ASSINATURA: 01/11/2024**

**ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). Ary Augusto Ferreira Junior.**

Macapá/AP. 04 de novembro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka  
SUPERINTENDENTE/SVS  
Decreto 1213/2024-GEA

Protocolo 76471

### **3º AVISO DE COTAÇÃO 012/2024- UCC/SVS**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00021/SVS/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em serviço de saúde, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua execução e aquisição de todos os materiais necessários à execução dos serviços, em atendimento às necessidades da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial - DEVL/LACEN/SVS e sua Unidade Laboratorial De Fronteira - LAFRON/DEVL/LACEN/SVS-AP.**

**Prazo para envio das propostas: Até 07/10/2024 às 12h.**

Acesso ao ETP, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br).

**Envio da proposta no:** e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 04 de novembro de 2024.

Lindaci Medeiros Nogueira  
Chefe da unidade de Compras e Contratos  
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 76480

## **Amapá Previdência**

### **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019-AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV E O INSTITUTO INOVA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, nesta Cidade de Macapá - AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Sr.Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, administrador domiciliado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, portador da Carteira de identidade nº **026929 SSP/AP, CPF nº 210.179.212-53**, e de outro lado a empresa.

**CONTRATADA: INSTITUTO INOVA,** com sede no endereço Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 1801, Bairro Santa Rita, nesta ato representado pela senhora Fabíola Vitória Ribeiro Rocha, Brasileira, Casada, Publicitária, inscrita sob o CPF nº 585.868.222-72, RG nº 222267 PTC AP, com domicílio profissional na avenida Raimundo Perez Nunes de Ataíde, nº 343, no Bairro Zerão, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, ajustam com presente Termo Aditivo, ao Contrato epígrafado, as condições clausuladas a seguir estabelecidas:

#### **1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente **TERMO ADITIVO** tem amparo legal nos artigos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; no Parecer nº **1097/2024-PROJUR/AMPREV** devidamente homologado pelo Diretor Presidente da **AMPREV**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1** O presente instrumento tem como escopo a alteração da **Cláusula sexta - DO VALOR/VIGÊNCIA E PAGAMENTO** a qual passará a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de **30 de novembro de 2024**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. "

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, consoante dispõe o art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso/Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

Valor: R\$ 275.880,00 (Duzentos e setenta e cinco Mil, oitocentos e oitenta Reais).

**5. CLÁUSULA QUINTA:** ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justo e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas

Macapá (AP), 22 de outubro de 2024.

Jocildo Silva Lemos  
DIRETOR PRESIDENTE/AMPREV  
CONTRATANTE

Fabíola Vitória Ribeiro Rocha  
INSTITUTO INOVA  
CONTRATADA

Protocolo 76526

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Diretor-Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como com os dispositivos normativos pertinentes, considerando o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 007/2024-CPL/AMPREV**, realizado em 28 de outubro de 2024, referente ao **Processo Administrativo nº 2024.186.801665PA**, resolve:

**HOMOLOGAR** todos os atos praticados pelo Pregoeiro, Sr. **André Pires Bitencourt**, e pela Equipe de Apoio, em relação ao certame mencionado, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis**, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético com chip, para o fornecimento de combustíveis (gasolina aditivada, etanol e diesel S10) em estabelecimentos credenciados, destinado à frota de veículos da Amapá Previdência - AMPREV, por taxa de administração.

Declaro homologada a presente licitação em favor da empresa vencedora:

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.642.561/0001-06**, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, pelo valor total de **R\$ 111.953,57** (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Desta forma, ratificam-se todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, com vistas ao prosseguimento das providências administrativas necessárias à formalização do contrato, nos termos da legislação em vigor.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor-Presidente  
Amapá Previdência - AMPREV

Protocolo 76535

### Fundação Marabaixo

#### PORTARIA Nº 74/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

#### Resolve:

**Art.1º-** Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS COMUNIDADES DE POVOS TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ** que será formada pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

1. MARCO ANTÔNIO DE SOUZA GAIA, Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/FEPPIR. 2. ISIS TATIANE DOS SANTOS, Chefe de Gabinete -GAB/FEPPIR;

**Art. 2º -** Compete a **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS COMUNIDADES DE POVOS TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em lei, exercer as seguintes funções:

I - Emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA(CAF/PRONAF/MDA);

II - Fazer a representação da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo, junto aos órgãos da administração nas esferas Municipal, Estadual e Federal, referentes aos temas voltados para a Agricultura Familiar;

III - Apresentar Projetos, propor Parcerias, e executar ações referentes a Agricultura Familiar e suas especificidades.

**Art. 3º -** As deliberações e as decisões da Comissão será o tomadas mediante o expresse consenso absoluto de seus membros.

**Art. 4º -** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, valer-se-á de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.6º -** Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2024.

Josilana da Costa Santos  
Diretora- Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 76527

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 042/2024

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2024, objeto(resumo): Contratação de empresa de engenharia para executar SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA da fachada e jardim do prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amapá, incluindo montagem, desmontagem no período de permanência da decoração, conforme quantitativos e especificações contidas no termo de referência, referente ao processo nº. 20.06.0000.008868/2024-14 - MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no Portal do Banco do Brasil, www.licitações-e.com.br, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 211.417,63, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa vencedora: NUANCE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.054.535/0001-97:

Macapá-AP, 28/10/2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 76495

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 038/2024

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2024, objeto(resumo): Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, Controladores de Acesso, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000657/2024-66- MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no Portal do Banco do Brasil, www.licitações-e.com.br, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 65.990,00, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa vencedora: ALEXANDRE ALVES FERREIRA, CNPJ: 37.181.909/0001-01.

Macapá-AP, 28/10/2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 76531

### DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSULTA DE PREÇOS Nº 018/2024 RESULTADO FINAL

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 31/10/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0004141/2024-73.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Favorecido : ARMAZÉM SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ: 05.697.495/0001-73.

Objeto: Aquisição de Coletes Salva Vidas para atender as demandas do GAECO, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0001.0004141/2024-73.

Valor Total : R\$ 974,50 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.548 - Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativa, Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo - Recursos do Tesouro 1500-Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa ARMAZÉM SÃO JOSÉ LTDA- CNPJ: 05.697.495/0001-73, no valor acima, para a Aquisição de Coletes Salva Vidas para atender as demandas do GAECO, conforme Termo de Referência. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. No que relaciona à licitação dispensável, a dispensabilidade, prevista em lei, decorre

da conveniência administrativa, já que não há óbice fático a impedir a viabilidade do certame licitatório, ou seja, embora seja possível a competição entre os fornecedores, por razões de conveniência, a Administração Pública opta por dispensá-lo, é dispensável a licitação, porque, ao caso, cinge-se o preceituado no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde expressamente se faculta a administração a realização ou não licitação nos casos em que o valor da contratação não supere o montante de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), com a redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023. Esclareça-se, na espécie, que esse montante deve ser observado não apenas em relação a esta compra, mas em relação a todas as compras contratadas de mesmo objeto, e no mesmo Município, sob pena de fracionamento de despesa, procedimento vedado pela Lei que dispõe normas gerais de Licitações e Contratos administrativos. Assim, nos termos do Parecer Jurídico nº 787/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 76528

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024/  
MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 024/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa Especializada na emissão de Certificado Digital A1 - CNPJ para Maquina. conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0005076/2024-48. Recebimento de Propostas e documentação: 06/11/2024 às 08:00h DATA DA FASE DE LANCES: 11/11/2024, Às 08:30 horas, (horário Brasília). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br), Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 04/11/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 76530

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº  
063/2024/MP-AP**

PROCESSO Nº 20.06.0001.0003524/2024-48  
OBJETO: Contratação de CURSO FECHADO denominado "Capacitação para recuperação avançada de dados", com fornecimento de ferramentas e assinatura/subscrição de passware, com 28h/a, a ser realizado na cidade de Macapá/AP, no período a ser acordado entre a Contratante e a Contratada.

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTO: Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:

FUNDAMENTO: Art. 74, I e III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 76536

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº  
010/2023/MP-AP**

PROCESSO Nº 20.06.0000.0000989/2023-29  
OBJETO: Reconhecimento de Dívida, referente a Contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, curso: "Formação para Especialista em Novas Constelações Familiares", formato on line, realizado no período de 28 e 29 de janeiro de 2023, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000989/2023-29 MPAP, conforme publicado no DOE nº 7.872 de 08/03/2023.

ONDE SE LÊ:

Fundamento: Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Fundamento: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 76539

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO - CONSULTA DE PREÇOS Nº 015/2024/MP-AP  
PROCESSO Nº 20.06.0000.0007221/2024-57**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo diversos, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0007221/2024-57, conforme publicado no DOE nº 8.221 de 07/08/2024.

ONDE SE LÊ:

Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:

Fundamento: Art. 75, III, da Lei 14.133/2021.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 76541

**Tribunal de Justiça****AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para registro de preços para aquisição de aparelhos de telefonia móvel. Sessão pública: dia 19/11/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

Tássia Brandão Freire  
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 76538

**Defensoria Pública****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público-Geral **IGOR VALENTE GIUSTI**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, **ADJUDICA** o item 05 ao licitante vencedor, a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 07.953.689/0001-18, no valor global de R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais). Neste ato **HOMOLOGA** o item 05, resultado do Pregão Eletrônico n.º 006/2024 - DPE/AP, PNCP N.º 9006, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de computadores, notebooks e monitores, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais).

Macapá/AP, 04 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 76513

**Prefeitura de Tartarugalzinho****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
OBRAS E SERVIÇOS****##ATO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2024-/PMT  
CONVÊNIO Nº 911318/2021-MDR/CAIXA**

**##TEX** Termo de contrato nº 016/2024-/PMT que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR e a empresa ARCA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.950.251/0001-51. **Cláusula**

**Segunda - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM NA RURAL NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP (COMUNIDADE PONTA DO SOCORRO) - CONVÊNIO Nº 911318/2021 - MDR/CAIXA. Sub cláusula primeira.**

O prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços pela CONTRATADA. **a)** A vigência do contrato é pelo prazo de 300 (trezentos) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Execução Serviços pela CONTRATADA. **Cláusula Décima Segunda - DO FORO, 12.1** Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

##DAT Tartarugalzinho-AP - 29 de outubro de 2024

##ASS MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR  
##CAR SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SERVIÇOS  
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 76457

**Publicações Diversas****CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPÁ  
EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024 - MULTA DE AUTO  
DE INFRAÇÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei 3.820/60), NOTIFICA as pessoas jurídicas relacionadas abaixo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, sobre a cobrança da respectiva Multa de Auto de infração decorrente do art. 24, parágrafo único da Lei 3.820/60 e art. 5º e 6º da Lei nº 13.021/2014, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação de recurso de multa ou pagamento do débito, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento para Protesto e posteriormente ajuizamento da ação executiva fiscal:

**Nº CRF: L720614239, Nº A.I: 20062407100931, DATA A.I 10/07/2024, MOTIVO INFRAÇÃO: OUTRAS INSPENÇOES - ILEGAL, R\$ 4.236,00; Nº CRF: 935, Nº A.I: 20052405171114, DATA A.I 17/05/2024, MOTIVO INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE RESP. TÉCNICO, R\$ 2.824,00; Nº CRF: L700244752, Nº A.I: 20062405281009, DATA A.I 28/05/2024, MOTIVO INFRAÇÃO: SEM INSCRIÇÃO - ILEGAL, R\$ 4.236,00; CRF: 707, Nº A.I: 20062405100949, DATA A.I 10/05/2024, MOTIVO INFRAÇÃO: SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO, R\$ 5.648,00.**

Protocolo 76420

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP

- Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-3001 A por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

ADALBERTO DA SILVA ALVARENGA, ADELSON DA SILVA SANTOS, ADEMILSON DOMINGUES DE OLIVEIRA, ADENILSON LUÍS DOMINGUES, ADILSON NOGUEIRA, ADIMILSON MIGUEL DE BRITO, ADRIANO ANTONIO DE SOUZA, ADRIANO DA SILVA PEREIRA, ADRIANO REIS LEITE, AÉCIO PEREIRA LIMA, AIDA DO ESPIRITO SANTO SILVA, ALBA REGINA DE OLIVEIRA MONTEIRO SILVA, ALBILENE MARIA FERREIRA DE CARVALHO, ALDO GOMES DE OLIVEIRA, ÁLEF DE MOURA, ALEX LIMA DA SILVA, ALEX PEREIRA BASTOS, ALEX PEREIRA DE CARVALHO, ALEXANDRE DA SILVA CAZARIN, ALEXANDRE JUSTINO, ALICE DE ARAUJO DA SILVA, ALICE PEREIRA CORREA, ALINE CASTURINO COPATTI PRIMO, ALINE QUEIROZ SANTANA, ALINE RODRIGUES DOS SANTOS, ALINE SANTOS SILVA, ALOISIO JUNIOR VIEIRA BICALHO, ALVARO GOMES DOS SANTOS, AMANDA CRISTINA MUNSTER BUENO, AMANDA SILVA BORGES, ANA SARA DE JESUS FREITAS, ANDERLON CASTRO DE SOUSA, ANDERSON LIMA ALMEIDA, ANDERSON LUÍS GONÇALVES, ANDERSON ORACIO DA SILVA, ANDERSON RICARDO TEIXEIRA, ANDRÉA MARCIANI DE ALMEIDA DA LUZ, ANDRÉA MENEGONI, ANDREI GOTARDO, ANDREIA TEIXEIRA ROCHA, ANDRESSA RODRIGUES LEITE SILVA, ANDRESSA DE ABREU E SILVA SOUZA, ANDRESSA DINIZ MELO, ANGELICA DA SILVA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, ANNA BEATRIZ DA ENCARNACAO ROLINS, ANTHONY HALLEM VENTURA NEVES, ANTONIA GLEICIANE DOS SANTOS AZEVEDO, ANTONIA PAULA RAMOS CARDOSO, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, ANTONIO MARCOS DA SILVA GODOY, BEATRIZ DOS SANTOS MOTA, BEATRIZ SANTOS LOPES

Macapá/AP, 01 de novembro de 2024.

Vandério Pantoja  
Diretor Geral

Protocolo 76352

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-3001 B por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

BENEDITO ANDRÉ MESSIAS ALVES, BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA PAIVA, BENIELSON TIMÓTEO DA SILVA, BIANCA DA SILVA CARDOSO, BIANCA GONÇALVES SILVA, BIANCA PIMENTA MARTINES, BRUNO CONCEIÇÃO, BRUNO DOS SANTOS ARAUJO,

BRUNO JEFERSON BEZERRA DE MELLO, BRUNO NASCIMENTO MOREIRA, BRUNO PIERRE OLIVEIRA MARIANO, CAMILA DA SILVA SERRA, CAMILA DE MORAES RÊGO, CAMILA FERREIRA GOMES, CARLA CAMPOS SOUZA, CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS, CAROLINE SILVA DE SOUSA, CASSIANE SILVA DOS SANTOS, CÉLIA GLEICY RAMOS DE SOUSA, CHARLENE DA CRUZ CUNHA NUNES, CHRISTIELE DO NASCIMENTO MACIEIRA, CÍCERO BATISTA DA SILVA, CLAITON CEZAR BUENO FUNGUETO JUNIOR, CLAITON DUTRA E SILVA, CLÁUDIA MIELE LIMA ESTEVES VIANA, CLAUDILEIA BARBOSA DE SOUSA, CLAUDINEI APARECIDO SILVA, CLAUDIO DE HOLANDA SOUZA, CLAUDIO VALENTE BARROSO BRAGA, CLAUDIR BECKERS, CLEISON BRITO DO NASCIMENTO, CLEITON SANTOS SILVA, CLEONICE TAVARES SANTANA, CLEUCI DE FÁTIMA PALHANO DOMINGUES DOS SANTOS, CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS, CLEYTON DA SILVA NASCIMENTO, CLODOALDO GOMES DAS NEVES, CLOVES BONIFACIO DOS SANTOS, CREUSILENE NOGUEIRA REIS, CRISTIANO MORAES DOS SANTOS, CRISTIANO SANDRO DE CARVALHO, CRISTINA MARLUCI DA SILVA, DAIANA FERREIRA DA SILVA, DAIANE APARECIDA BINE, DAIANE GONÇALVES DA SILVA, DAIANE PETUCONSKI DA SILVA, DAIANE SANTOS DE LIMA, DAIRAN JOAQUIM PEREIRA, DAMILA SANTOS DA SILVA, DANIEL ALVES FERNANDES, DANIEL ANDRADES RAMOS, DANIEL DOS SANTOS BARBOSA.

Macapá/AP, 01 de novembro de 2024.

Vandério Pantoja  
Diretor Geral

Protocolo 76355

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-3001 C por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

DANIEL MANOEL DE SOUZA JUNIOR, DANIELE MACHADO DIAS, DANIELE PEREIRA DA FONSECA, DANILO JOSÉ VIANA MARTINS FERREIRA, DAYANE CARDOSO QUEIROZ, DAYANE CRISTINA REIS DA SILVA, DÉBORA REGINA GRANDO, DÉBORA RODRIGUES DA SILVA LIMA, DEIVID DO NASCIMENTO, DELMIRO FRANCILINO DE AMORIM, DIEGO DE JESUS ALVES, DIEGO DE SALES PESSANHA RIBEIRO, DIEGO FABIAN DE MORAES RODRIGUES, DIEME MAGDA BEZERRA ALEXANDRE, DIENISON DIONE NUNES DA SILVA, DIVINO MOREIRA LOPES, DJACI SEVERO DA SILVA, DOUGLAS LOPES DE CONTO, DOUGLAS MELO, DOUGLAS SANTOS ANDRADE, DRIELLE MENDONÇA DOS SANTOS, DULCINÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS, EDIENE LOPES DE OLIVEIRA, EDMUNDO ALVES TAVEIRA, EDNALDO BERNARDO DE OLIVEIRA,

ÉDSON DOS SANTOS XAVIER, EDUARDO ALISON DE PAULA THOMAZ, EDUARDO FERREIRA LIMA, EDUARDO RAFAEL BRITO MORAES, ELAINE ROSANA MARQUES DE OLIVEIRA, ELAINE SOUZA LINHARES, ELANE JOAQUINA DE SOUZA, ELIANE GONÇALVES BORGES, ELIANE TERESINHA MACIEL SCHERER, ELIAS CORDEIRO, ELIAS LEANDRO DE JESUS BUENO, ELISABETH ALVES DA SILVA, ELISAMAAH LEITE CRUZ MENDONÇA, ELIZABETH CRISTINA DE OLIVEIRA QUADROS, ELIZANDRO DZIURKOWSKI, ELIZEU DE OLIVEIRA MARINHO, ELOI DOS SANTOS SOUZA, ERALDO JUNIOR STEFFENS DA SILVA, ERLIS DIAS DA SILVA, ESTER LINO SILVA DOS SANTOS, EUNICE OLIVEIRA DOS SANTOS, EVANIEL CELESTINO DA SILVA, ÉVELIN DE SOUSA SILVA BARROS, EVILASIO RECCO FILHO, EZEQUIAS RIBEIRO DIAS, EZEQUIEL GUEDES DOS SANTOS, FABIANA DA SILVA SOUZA, FABIANA DE CASSIA GANIKO DE CAMPOS, FABIANA SILVA DE SOUZA, FABIANI BATISTA DA SILVA, FÁBIO GOMES DE SOUZA, FÁBIO LUIZ SIMAS

Macapá/AP, 01 de novembro de 2024.

Vandério Pantoja  
Diretor Geral

Protocolo 76357

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-3001 D por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

FÁBIO SANTIAGO DO NASCIMENTO COSTA, FÁBIO SILVA DE SOUZA, FÁBIO SILVEIRA MACIEL, FAGNEI DA SILVA BENICIO, FLAVIA MARIA SILVA DO VALE, FRANCIELE BERTO DOS SANTOS CLÁUDIO, FRANCIÉLI PICOLOTO, FRANCISCA SILVA MATIAS, FRANCISCO EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, FRANCISCO ELIZANDRO BRAGA OLIVEIRA, FRANCISCO CLEYTON NUNES DO NASCIMENTO, FRANCISCO CORREIA PONDE, FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, FRANCISCO WILRIS HIGINO BRITO, FRANK JAMES CAMPELO, GABRIEL FLORENTINO DA SILVA, GABRIEL MATEUS ROSSI, GABRIEL QUINHONES MACHADO DA SILVA, GABRIEL SANTOS DA CONCEIÇÃO, GEDALVA DA SILVA, GEISE CRISTINA CABRAL DE ASSIS, GELSON LUÍS MARINHO DE ALMEIDA, GENILDO CORDEIRO DE SOUZA, GEORGE MENDES MENEZES, GEOVANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, GERALDO ALVES DOS SANTOS FILHO, GERSON REGINALDO GIROLDI, GILBERTO AMÉRICO DE SOUZA, GILMAR CORRÊA DA SILVA, GILSON ALVES DE AZEVÊDO JUNIOR, GIOVANNA VITORIA FERREIRA GOMES MENDONÇA, GISELE CARNEIRO BARROS, GISELLI OVELAR BENITES, GISLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, GIULIANA DA MOTA BERNARDES, GIZELE FERNANDES DO AMARAL

SILVA, GLEICIANE SOUZA MARTINS FERREIRA, GLÓRIA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO, GRAZIELE RODRIGUES PERANDRÉ, GUILHERME ARAÚJO PALMA SANTOS, GUILHERME BOTELHO BARCELOS, GUSTAVO BRUNO LIMA FERNANDES, GUSTAVO MOISES DO NASCIMENTO LIMA.

Macapá/AP, 01 de novembro de 2024.

Vandério Pantoja  
Diretor Geral

Protocolo 76362

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-3001 E por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

HAILTON JANUÁRIO DE SANTANA, HELLESON MEIRELES RODRIGUES, HELLIAN HENRIQUE ARAUJO, HELOIZA MARIA FERREIRA, HERALDO DOMINGOS BARBOSA, HERMES GEORG, HILDOMAR DO CARMO VILELA JUNQUEIRA, HILTON PEIXOTO DE CARVALHO, IAGO SANTOS DE OLIVEIRA, INGRID VITÓRIA FURTADO DE OLIVEIRA, ISABELA APARECIDA DE SOUZA MOTTA, IVAN DA SILVA LIUTI, IVANETE DE SOUZA MARQUES ROCHA, IZABELLA ALVES RAMOS, JANDERSON CLEMENTINO OLIVEIRA, JANINE DOS SANTOS REINECKE, JAQUELINE DO NASCIMENTO ALVES LOPES, JAYSSON LEANDRO DA SILVA, JEAN CARLOS DA SILVA, JECSON FELIX DOS SANTOS, JEFERSON ASLEY DOS SANTOS MELO, JEFFERSON RAFAEL RIBEIRO MARTINS, JENNIFER STAUFFER DA ROCHA, JENYFFER KELLY HORN, JIMMY NORE, JOANES FERNANDES DA SILVA, JOÃO BISPO NUNES, JOÃO CAMPANELI FILHO, JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR, JOÃO FERNANDO BITENCOURT DUARTE JÚNIOR, JOÃO PAULO BOTELHO ARAUJO, JOÃO RIBEIRO LIMA SANTOS, JOÃO VÍTOR BRESSIANI, JOÃO VITOR DA SILVA CARVALHO, JOÃO VÍTOR VEIGA GOETTEMES, JOSE ANDRADE DA SILVA, JOSE ARNOLDO REIMER, JOSE CELSO CORREIA DE SOUSA, JOSE COELHO NETO, JOSE DOS SANTOS SOUSA, MICHELE DE SOUSA SANTOS

Macapá/AP, 01 de novembro de 2024.

Vandério Pantoja  
Diretor Geral

Protocolo 76367

**Requerimento de Licença de Operação  
para a Estação de Tratamento de Esgoto do  
empreendimento Palácio das Águas Home Resort.**

A SPE SÃO GONÇALO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

18.003.025/0002-95, com sede à Alameda Ministro Rocha de Azevedo, nº 456, Cerqueira César, Município de São Paulo/SP, CEP 01410-000, torna público a requisição feita à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA) da emissão da Licença Ambiental de Operação para Estação de Tratamento de Esgoto

do empreendimento Palácio das Águas Home Resort localizada no endereço Rod. BR 156, KM 03, Brasil Novo, Município de Macapá/AP, conforme os trâmites legais e regulamentares previstos pela legislação vigente.

Protocolo 76271

PUBLICIDADE



Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 319544800. Cód. CRC: A6BC023  
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 04/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

